



Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 19/07/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 18

Aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 09:30 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho esteve presente por videoconferência.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Vítor Sousa** – pretende esclarecimentos sobre o processo de alteração ao Loteamento n.º 93/22, em nome de Brisas Simétricas, Lda.
2. **Sr. José Vicente Gomes Botas** – pretende fazer agradecimento
3. **Sr. António Francisco S. Ferreira** – pretende esclarecimentos sobre o licenciamento dos projetos n.º 471/20 e 160/22
4. **Sr. Vítor Hugo Jesus** – pretende esclarecimentos sobre o licenciamento do projeto n.º 5/22
5. **Sr. Tiago Benedetti** – pretende esclarecimento sobre o processo de licenciamento n.º 1/21, em nome de Herança de Joaquim Duarte
6. **Sr. José António Narciso Silva** – pretende falar sobre limpeza das ruas e poda das árvores
7. **Sr. Joaquim Letra Faustino** – pretende esclarecimentos sobre certidão de correção de áreas – E/6977/2022
8. **Sr. Bruno Neto Coelho dos Santos** – pretende esclarecimentos sobre o processo de loteamento n.º 306/21

9. **Sr. Héber Barros** – pretende, em nome do Sport Lisboa e Marinha, como seu Vice-Presidente/Diretor Geral, apresentar projetos, dúvidas e indignações, a fim de ajudar o atual executivo numa melhoria da política desportiva municipal,
10. **Sr. Carlos Manuel Antunes de Oliveira Rosa**, pretende esclarecimentos sobre os apoios às coletividades

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

1. Criação de equipa de projeto, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual | “Processos Urbanísticos Pendentes”
2. Proposta de abertura de procedimentos concursais – Autorização do órgão executivo em cumprimento do disposto no artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual
3. Atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade | Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro | Ano 2022

DIVISÃO JURÍDICA

4. Submissão de proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande e do estabelecimento de medidas preventivas à Assembleia Municipal, bem como do parecer da Comissão de Coordenação da Região Centro - Construção de estação de tratamento de casco de vidro - Grupo Vidrala

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

5. Resumo de Tesouraria do dia 8 de julho de 2022 – “Dotações Orçamentais”: 16.413.123,88€
6. Fundo de maneiio – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

7. Execução do Troço Interface – Marinha Grande – Concurso Público n.º 12/2022 – Adjudicação

8. P.A. N.º 120/2020-AP/DQV – “Fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial, baixa tensão normal e iluminação pública” – Liberação de caução
9. Execução de ramais domiciliários de água e de saneamento no concelho da Marinha Grande – Concurso Público n.º 15/2022. Abertura de procedimento de contratação pública

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

10. Autorização de utilização duradoura de instalações do Centro Empresarial da Marinha Grande

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

11. Emissão de licença do direito de utilização privativa do domínio público marítimo
12. Isenção do pagamento de taxas
13. Ocupação do Espaço Público | Pagamento de taxas em prestações

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

14. “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DAS CHEDAS E E.R. 349 - CONCURSO PUBLICO Nº 17/2021” – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

15. Processo n.º 80/2022 - Pedido de atribuição de número de polícia, em nome de ESCOLHERENIGMA, LDA

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

16. E/7299/2022 - Pedido de ocupação de espaço publico com abertura de vala para execução de baixada elétrica – Canas - Engenharia e Construção, SA.
17. E/7416/2022 - Pedido de ocupação de espaço publico com abertura de valas para execução de um troço de rede de distribuição de gás natural - LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.
18. Req.º nº 704/22, datado de 08/06/2022 - Proc.º nº 326/16, datado de 10/08/2016 – RIBERMOLDE, Ld.ª
19. Req.º nº 1713/19, datado de 14/10/2019 - Proc.º nº 533/17, datado de 29/11/2017 – ACOGI, Acessórios e Componentes para a Indústria, Ld.ª
20. Req.º nº 601/22, datado de 18/05/2022 - Proc.º nº 37/20, datado de 07/02/2020 – Luis Carlos Fernandes Matias. Receção provisória

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

21. Atividades de animação e apoio à família (AAF), Componente de Apoio à Família (CAF) e Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) – Ano Letivo 2022/2023

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

22. Casa da Cultura Teatro Stephens | Pedido de cedência para o dia 16 de julho apresentado pela Escola Rosales Ballet - Espaço de Arte em Movimento – Ratificação do Despacho

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

23. TRANSFERÊNCIA HABITACIONAL DE AGREGADO FAMILIAR RESIDENTE NA FRAÇÃO CORRESPONDENTE AO RÉ-DO-CHÃO C DO BLOCO 3, SITO RUA JÚLIO BRAGA BARROS PARA A FRAÇÃO CORRESPONDENTE AO 1.º DIREITO DO BLOCO 4 DA PRACETA DA LIBERDADE, POR MOTIVOS DE FALTA DE CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE E AGRAVAMENTO DO ESTADO DE SAÚDE DO TITULAR DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

24. PROPOSTA DE ADMISSÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO - AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS
25. PROPOSTA DE ADMISSÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS- AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Vítor Sousa** – pretende esclarecimentos sobre o processo de alteração ao Loteamento n.º 93/22, em nome de Brisas Simétricas, Lda.

Não esteve presente.

2. **Sr. José Vicente Gomes Botas** – pretende fazer um agradecimento. Começou por dar os bons dias a todos. Esteve na última reunião de câmara e hoje veio fazer um pedido de desculpas público, porque vieram a verificar que não era esta a empresa. Já fez o pedido de desculpas ao proprietário, mas quer fazer também um pedido de desculpas público. O problema está parcialmente resolvido, o ruído vem de uma empresa de moldes ali da zona. As pessoas colaboraram bastante e está em vias de resolução.

Quer agradecer também às diversas entidades, PSP e Sr. Presidente da Câmara, que se empenharam na resolução do problema.

Sobre o outro assunto abordado nessa reunião, os camiões, foi-lhe dito na altura que havia um projeto para um parque na Zona Industrial, o que levará ainda tempo.

Mas atualmente, na zona da Rua das Sorraipas o pavimento está danificado pelos camiões, que também causam barulho, logo às primeiras horas da manhã. Se for possível, proibir o estacionamento a carros pesados na zona residencial seria desejável. Gostaria de saber se houve desenvolvimento sobre este assunto.

3. Sr. António Francisco S. Ferreira – pretende esclarecimentos sobre o licenciamento dos projetos n.º 471/20 e 160/22. Referiu o seguinte:

Bom dia. Agradeço o tempo que todos me dispensam para intervir enquanto empresário e munícipe.

Não venho aqui para criticar, mas estou aqui para me manifestar como empreendedor, filho de construtor há 55 anos nesta terra, e é neste contexto que me traz aqui.

Sinto, nas minhas empresas, que não consigo programar nada... seja em termos económicos ou em projetos a curto prazo ou a longo, nada, não consigo!

Sugiro que se crie um canal exclusivo para os empresários. Não quero passar por cima de ninguém, pretendo apenas poder organizar. Tenho um investimento de 1 ou 2 milhões de euros, preciso de programar, porque envolve tudo, equipas de trabalho (subcontratados). Desde certidões, pedidas há mais de um ano, tenho aqui projetos.

As mentalidades têm de mudar, não podemos tratar um empresário que coloca 10 ou 20 projetos anualmente da mesma forma que quem só mete 1 em 20 anos.

Enquanto empresário não consigo programar projetos e logo não consigo programar receitas.

Há muitos anos que se arrasta este tipo de situação, não é de agora. Não faço mais porque não me deixam. É impossível.

Peço que estudem a situação dos empresários. Temos as nossas obrigações fiscais, as despesas são sempre certas.

Sinto na pele o que é um empresário, que cria postos de trabalho, que acaba por perder as equipas porque não podem esperar pelos timings da aprovação.

Não quero começar obras sem ter a devida autorização, é assim que eu funciono.

Acho que não é difícil alterar a situação.

A questão é, se queremos avançar como empresas, temos de mudar alguma coisa. Não podemos estar 2 meses sem saber qual o técnico que tem o processo, passam-se 6 meses e nem uma carta.

As empresas criam trabalho e desenvolvem o concelho.

Há investidores que já não querem comprar terrenos na Marinha Grande.

Terminou dizendo que esta intervenção não é uma crítica, é uma coisa construtiva, e agradecendo a atenção.

- 4. Sr. Vítor Hugo Jesus** – pretende esclarecimentos sobre o licenciamento do projeto n.º 5/22.

Não esteve presente.

- 5. Sr. Tiago Benedetti** – pretende esclarecimento sobre o processo de licenciamento n.º 1/21, em nome de Herança de Joaquim Duarte.

Não esteve presente.

- 6. Sr. José António Narciso Silva** – pretende falar sobre limpeza das ruas e poda das árvores. Referiu o seguinte:

Bom dia. O que venho aqui falar é um assunto que todos conhecem, mas não vêm aqui falar, falam lá fora – limpezas na Marinha Grande. O que tenho verificado é que não são bem feitas.

Ao pé da pastelaria, junto do laboratório de análises do Virgílio Roldão, está o encarregado a soprar e a levantar pó e o outro a apanhar. É um problema de saúde pública.

Outro assunto. Ainda é cedo para falar nalgum sentido, mas é a poda das árvores. Há as podas que se fazem anualmente, em novembro ou dezembro, mas, exceto algumas ruas, elas não se fazem.

Foram no outro dia cortar a arvorezita para se poder ver o semáforo, junto à Farmácia.

Penso que, onde há prédios devolutos, devem pedir aos proprietários, notificando-os, para fazerem a manutenção da vegetação. Há ruas onde costuma passar e tem de sair para a estrada porque as braças ocupam o passeio.

Na Rua Gervásio José Birne, foram lá fazer a poda no inverno passado. Agora a árvore já está a chegar ao 2.º andar.

Limpezas – antigamente via os cantoneiros com a máquina de cortar relva e isso funcionava, agora nada é cortado. São coisas simples, é fácil fazer.

Peço que a limpeza das ruas seja mais frequente e que a poda das árvores seja feita na altura devida.

Como não me deram resposta a tudo aquilo que coloquei por escrito, vim aqui, para tentar resolver os problemas da minha terra.

- 7. Sr. Joaquim Letra Faustino** – pretende esclarecimentos sobre certidão de correção de áreas – E/6977/2022. Referiu o seguinte:

Bom dia Sr. Presidente.

Venho pedir uma ajuda simples, sobre um documento que o meu pai necessita.

Em 1998, a título gratuito, ele cedeu terreno à Câmara, mas ainda continua a pagar IMI.

Necessita da certidão que certifica essa cedência para poder efetuar uma venda que está em curso. Agradece a atenção para este pedido.

Já lá vão 24 anos, na altura foi passada uma certidão, mas não está correta e não a aceitam, daí ter alguma urgência em obter este documento.

8. Sr. Bruno Neto Coelho dos Santos – pretende esclarecimentos sobre o processo de loteamento n.º 306/21. Referiu o seguinte:

Bom dia.

Vai fazer a linha cronológica para poder enquadrar um processo de loteamento.

- 1977 – foi feito um loteamento num terreno que ficou com 4 lotes, um deles com 7000 m².
- 1987 – foi deferido o destacamento desse lote, e foi feita uma moradia.
- 2019, dezembro - existia de facto este processo de loteamento que invalida o destacamento. Com base nisso percebi que não podia fazer as alterações à moradia.
- Houve reunião com os arquitetos em 2020 e pessoas terceiras, proprietários dos outros lotes.
- Em setembro de 2021, conseguiu finalmente colocar o processo na Câmara.
- Depois de muitas insistências, e passados 3 meses, é que foi atribuído o n.º de processo. Desde essa data até agora não houve qualquer evolução.
- Passados vários meses tentou saber na Câmara o que se passava. Percebeu que o processo estava parado, e então foi atribuído novo gestor de processo, mas não teve mais andamento.

Na sua situação individual, se quiser vender, não consegue, está completamente condicionado. São 7000m² com 2 matrizes.

Precisa de ajuda da Câmara para resolver este processo, uma vez que esta situação hipoteca as suas decisões a título do seu património pessoal.

O que o traz aqui é que não consegue falar com qualquer técnico, apenas com as administrativas. Deixa-o preocupado e impaciente, porque é uma situação que para si começou em 2019.

Vai naturalmente ter de apresentar outros projetos e isso deixa-o em desespero.

É algo simples, é preciso corrigir administrativamente a situação, não é nada de mais. Quer chamar a atenção para que seja algo mais célere para resolver.

Apenas a semana passada foi atribuído novo gestor, e foi informado que não seria possível fazer reunião sem o técnico analisar o processo.

É neste contexto que está aqui, e gostaria de ver alguma celeridade processual de todas as situações, não só na sua situação pessoal, mas em todas as situações.

9. Sr. Héber Barros – pretende, em nome do Sport Lisboa e Marinha, como seu Vice-Presidente/Diretor Geral, apresentar projetos, dúvidas e indignações, a fim de ajudar o atual executivo numa melhoria da política desportiva municipal. Leu a sua intervenção, que resumidamente refere o seguinte:

Bom dia.

O SLM ainda está a aguardar a reunião que já foi pedida no anterior executivo e reforçado no atual.

O clube está com uma nova dinâmica, obra de um grupo diretivo jovem. Tem 210 atletas.

Pretendem levar a cabo a regularização dos terrenos do campo da Ordem, definição de plano de estratégia e marketing, aquisição de carrinha, aumentar para o dobro sócios e atletas, remodelação dos balneários, requalificação dos wc, acordo para a substituição do sintético relvado. Tudo isto num ano.

Querem aumentar a zona desportiva, estabelecer protocolos com empresas e escolas da Marinha Grande para criar salas de apoio ao estudo, ligando a vida académica com a desportiva. Tudo isto é o plano de trabalhos.

Perguntou quando serão votados os apoios aos clubes e associações? O clube foi apoiado em 0€. Está previsto o apoio de cerca de 8.000,00€ para a substituição do sintético, o que é apenas 40%.

Os clubes e associações vivem da coragem e a troco de nada, só para servir os Marinhenses.

Os Regulamentos estão desajustados e são muitas as burocracias. Precisam de mais do que palmadinhas nas costas, precisam de decisões políticas e de verdadeiros parceiros. A Marinha Grande precisa, e merece, algo de diferente e melhor!

10. Sr. Carlos Manuel Antunes de Oliveira Rosa, pretende esclarecimentos sobre os apoios às coletividades. Referiu o seguinte:

Bom dia.

Veio à reunião três vezes para se inscrever, o que lamenta, mas o regulamento permite que esteja aqui. Pede que considerem a sua crítica como construtiva.

Veio aqui precisamente por causa dos apoios aos clubes.

Das 13 coletividades em que foram alteradas verbas, algumas foi para menos, mas outras não tinham e passaram a ter e outras ficaram com mais. Os apoios vêm aqui hoje e dizem que são irrevogáveis.

No caso da sua coletividade, fizeram um torneio com mais de 200 jovens e bateu-se para que houvesse um apoio extraordinário, por entender que deveria ser apoiado. Por isso questiona quais são os critérios para os apoios? Ainda não percebeu. Gostaria que lhe explicassem.

Não recebendo o total do apoio, só 23%, pergunta se têm de enviar a faturação de todo o valor do evento? Sabe que já há coletividades a retirar as candidaturas.

Pede que se olhe mais para as coletividades e que se apoiem.

Pedi explicações sobre o evento de S. Pedro.

Pede aos Vereadores do PS que sejam coerentes na votação destes apoios e analisem bem estes valores.

A terminar, falou sobre um assunto pessoal, referente ao pedido de marcação de reunião com o Sr. Presidente, que diz respeito a uma situação delicada e urgente.

11. Sr. Carlos Farinha, pretende esclarecimentos sobre o Mercado Municipal. Referiu o seguinte:

Vem não como munícipe, mas como alguém que trabalha para o concelho.

Há mais de uma década que tem um restaurante e bar no mercado. Quando iniciou a atividade tinha luz no mercado. Por pressões externas, no anterior executivo, a entidade gestora do mercado teve de criar condições para que se possa desenvolver a atividade do mercado. Antigamente havia as tascas das feiras, hoje já não funciona assim. Precisam de luz e água para manter os seus bens e servir bem os clientes.

Teve de fazer o investimento numa baixada, que foi dispendiosa.

Veio, entretanto, a pandemia, mudaram, e o executivo anterior comprometeu-se a dar água e luz.

No 2.º confinamento disseram que tinham de vir para a parte de baixo, mas era necessário colocar um ponto de luz e água para poderem trabalhar. Isso não aconteceu. Começaram a cortar a luz às 13h30, 14h00. Não pode trabalhar assim.

O mercado ali está completamente deslocado de tudo e tem menos cliente e feirantes.

Convida todos a irem a Pataias, Maceira, Caldas, e ver o mercado e as condições com que trabalham. A Marinha Grande podia ter o melhor mercado do distrito, mas não tem. Porque desligam a luz àquela hora, quando têm lá pessoal a trabalhar para além desse horário?

Porque só em campanha eleitoral esta Câmara visita o mercado? O **Sr. Presidente** disse que isso não é verdade.

Posso contar convosco? O **Sr. Presidente** respondeu que sim.

Outra situação que aconteceu. Há um espaço vazio, que não se justifica estar vazio. Está disponível para pagar a ocupação desse espaço, se lhe for cedido, para melhor servir os munícipes da Marinha Grande.

Terminadas as intervenções dos munícipes foram dadas as respetivas respostas.

O Sr. Vereador António Fragoso respondeu o seguinte:

- Sr. José Botas – quer agradecer o pedido de desculpa à empresa. Participaram ativamente na resolução do problema e pelo visto conseguimos.
Quanto aos camiões também andamos a verificar essa situação. Estamos a estudar uma solução para ali, que pode até passar por uma sugestão da Vereadora Alexandra Dengucho numa das reuniões, por exemplo, requalificar aquele espaço para recolocar ali o estacionamento dos camiões, embora eles já por ali não estacionem tanto.
- Ao Sr. Carlos Rosa, dizer-lhe que quando falarmos nos pontos dos apoios às associações, o Sr. verá a posição dos Vereadores do PS.

O Sr. Vereador João Brito respondeu o seguinte:

- Sr. José Silva – sobre a limpeza urbana, dizer-lhe que é uma responsabilidade da Junta, mas vai reunir com a Junta para chegarem a um entendimento. Vai-se inteirar desse processo.

Em relação às podas das árvores, e desde que foi criada uma Divisão do Ambiente, estamos a planear isso, dentro do planeamento arbóreo. Ganhámos uma candidatura e agora vai-se abrir um concurso para fazer as podas mais elevadas, porque não temos pessoal para isso. Já há trabalhos realizados na Rua Eng.º Arala Pinto, Rua Eng.º André Navarro, Rua da Primavera, alguns abates no Parque Mártires, de situações de perigo. Dentro do plano que temos vai-se fazendo.

Em relação à Rua José Birne, fica com a nota e vai-se passar por lá.

- Sr. Carlos Farinha – Queremos o mercado a funcionar e em boas condições, temos é de trabalhar, todos em conjunto. Estou sempre disponível, mas não vou tomar qualquer decisão sem ouvir todos. Há regras, e qualquer decisão que seja tomada pode vir a ser revertida no futuro, se assim for considerado adequado. Mas até às 13 horas o mercado fornece luz, a partir daí a Câmara não pode fornecer, é igual para todos, até porque as casas de banho também fecham a essa hora.

De futuro podemos arranjar condições para ficar a trabalhar mais tempo. Existe sempre a possibilidade de requisitar uma baixada de luz e água, e desde que tecnicamente não nos prejudique, poderão trabalhar para além dessa hora.

Está disponível para reunir com quem quer que seja, para arranjar a melhor solução, se assim o quiserem. Estamos aqui todos para ter um mercado, mas o espaço é de todos e tem de ter regras.

Nesta altura o **Sr. Carlos Farinha** usou da palavra a partir do seu lugar.

O **Sr. Presidente** disse que vai também analisar e ver a situação.

De seguida deu a palavra à Sr.ª Vereadora Lara Lino.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino referiu o seguinte:

- Aproveito para dizer que a Vereadora Alexandra está presente por zoom, por se encontrar ausente do Concelho em trabalho.
- Relativamente às associações o nosso entendimento é público, e quando chegar a votação dos apoios falaremos sobre a situação.
- Quanto ao mercado, já tinha trazido estas situações. Não compreendo quando o Vereador João Brito diz que o mercado não tem as condições ideais, mas tem condições para se aplicar a tarifa máxima. Também não compreendo porque é que há vendedores que podem vender a partir da 1h da tarde, mas sem luz nem água.

Como não há valor na rubrica para investimento no mercado, e como não vamos construir um novo, entretanto devemos dar condições a quem está neste, até porque sei que há cada vez mais vendedores a desistir.

Temo que, quando finalmente tivermos um mercado em condições, não tenhamos vendedores para o preencher. Por isso devemos dar condições a este, aos vendedores e aos munícipes.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho referiu o seguinte:

- Entro agora na reunião para cumprimentar todos, mas depois, no período de antes da ordem do dia farei a minha intervenção.

O Sr. Vereador João Brito referiu ainda o seguinte:

- Vereadora Lara, quero dizer-lhe que estamos todos de acordo com a aplicação da tarifa máxima prevista no Regulamento e de acordo com os equipamentos. Também estamos todos de acordo que temos de fazer obras no mercado que temos, aquilo não está em condições, e por não estar em condições é que temos de fazer para melhorar. Eu e a equipa técnica estamos sempre disponíveis para arranjar as melhores condições.

Agora, temos de fazer obras, fechar às 13 h, ter luz e água. Pode ser alterado, mas para isso temos de alterar o Regulamento.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro respondeu o seguinte:

- Saúda todos os presentes. Este é um espaço vosso.
- Relativamente à questão do associativismo, no caso do Sr. Héber, Vice-Presidente do SLM, a candidatura não foi instruída com o plano. Recebeu-o esta semana. As instituições que apresentaram têm proposta de atribuição.

Referir, e até em resposta ao Sr. Carlos Rosa, que a decisão não é irrevogável, o que foi comunicado foi a intenção de atribuir os apoios. Todos os interessados têm 10 dias para vir ao processo dizer sobre o assunto. Havendo prova documental, o assunto tem de ser reapreciado. É para isso que serve o período de audiência dos interessados.

A informação que tem, no caso do Sr. Héber, é que não está no processo.

- Sr. Carlos Rosa – tinha reunião agendada, mas na sua atividade de bombeiro, não esteve presente, mas estiveram dois elementos da Direção da coletividade, e aí eu expliquei a fase do processo. Se há lapsos que deteto, assumo e retifico. E foi isso que fiz.

A retificação está indexada ao orçamento que foi apresentado, ou seja, interfere com todos os outros valores.

- Em relação à questão dos regulamentos, estamos pela primeira vez a aplicar estes regulamentos e já percebemos a sua fragilidade, que compromete a aplicação ideal que se pretendia, contudo estamos a aplicá-lo com toda a transparência.

Sobre outra questão levantada, informar que nós não podemos financiar duplamente a mesma atividade. A atividade do torneio está incluída. O apoio complementar do transporte do município e as lembranças não está considerado no plano.

Nós não podemos apoiar todas as atividades, há regras, e por isso não dá para ter decisões políticas, tem de se cumprir o regulamento. Dá sim, com a alteração aos regulamentos, de forma a adequá-los às nossas necessidades.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- Começando pelo Sr. José Botas, agradecer e enaltecer a sua bondade e grandeza pela forma como aqui veio assumir as suas culpas. Da mesma forma que veio levantar o problema, veio cá pedir desculpa. Agradecer também o facto de enaltecer o termo-nos envolvido. Fomos exatamente ver do que falava, é o nosso papel. Quer mais uma vez agradecer a sua vinda aqui.
- Vieram aqui munícipes hoje falar de processos de licenciamento. Têm razão naquilo que dizem, temos processos com décadas.
- O Sr. António Ferreira falava da questão das empresas, são importantes, são empregadores. Ele próprio tem tido em mãos alguns destes processos.
- Quer agradecer a presença do Sr. Narciso, pois as suas opiniões são extremamente válidas para a nossa atividade. Agradecemos, pois muitas vezes é a partir daí que atuamos.
- Sr. Héber e Sr. Carlos Rosa – creio que a Vereadora falou na generalidade aquilo que é importante perceber. Não é a minha postura ultrapassar o que está nos Regulamentos. As forças políticas que estão no executivo fizeram parte da sua criação, é o Regulamento que temos e é esse que vamos aplicar este ano. Pode não ser o melhor, mas é o que temos.

Sobre os valores a comprovar, dizer que quem está habituado a trabalhar com fundos comunitários sabe o que se passa. O contexto é este: se aquilo que é a decisão é uma percentagem do valor a apoiar, como é óbvio a percentagem tem de se manter. O que estamos a discutir agora é se aquilo que tem de se comprovar é o orçamento inicial ou essa percentagem.

Temos de apresentar o total da documentação do orçamento, neste momento é isso o que está no regulamento. Já pedimos parecer jurídico, vamos ver. Agora temos de cumprir o regulamento.

O **Sr. Héber** disse que em momento algum é sua pretensão que se afastem do Regulamento para os apoiar. O que pretendem é um apoio de carácter extraordinário.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro referiu:

O regulamento prevê excepcionalmente o apoio a atividades ou obras de carácter verdadeiramente excepcional.

Exemplo: temos um temporal... ficaram sem telhado, então é enquadrável num apoio pontual, podemos atribuir apoio. No caso de associações com projetos de carácter excepcional, que não eram previstos em plano, e que se queiram candidatar, estamos a aceitar. Este é o caminho que estamos a construir e que acompanho com muito carinho, no sentido de construir a estratégia municipal.

O Sr. Presidente acrescentou:

Completando o que a Vereadora disse, o que temos tentado aqui fazer é estimular os clubes para as candidaturas de que possam usufruir, pois muitas vezes não conhecem e não sabem, e é legítimo que não saibam. É uma missão que também nos compete a nós. Isto é que é ser parceiro.

Este regulamento traz aqui alguma justiça, é mais correto e mais justo na atribuição das verbas.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

Começo por dizer que esta reunião está a decorrer, excecionalmente, à terça-feira de manhã. Os documentos foram enviados às 23:56 h de quinta-feira. Gostaria de saber a que título é que uma funcionária da Câmara está a trabalhar a esta hora, onde e com que meios? Houve mais um dia para enviar os documentos e mesmo assim foram enviados praticamente no limite de cumprir o prazo. Alguma coisa está mal!

Mais grave ainda é o envio de documentos absolutamente importantes fora do prazo.

Sobre o mercado já falei.

Já reuniram com a Toca do Esquilo e Pé Descalço?

Munícipe Carolina Duarte – sobre a “selva urbana”. Como está?

Pedro Soares – alerta para a pavimentação na rua da Bélgica, na Zona Industrial.

As proteções da praia de São Pedro estão ainda por colocar.

Alertava para o facto de na descida da piscina o piso estar degradado e caem lá pessoas, já o presenciou. Deverá ser colocado um corrimão ou um piso antiderrapante.

Relativamente ao movimento associativo, de que falarei mais adiante, no ponto, quero apenas reforçar que é imprescindível e absolutamente necessário o apoio, a Câmara não se consegue substituir às associações.

A Câmara não está a propor apoiar atividades até 60% como está no regulamento. Está-se muito longe, estamos nos 40%. Isto não reflete que a Câmara Municipal tenha interesse em apoiar as coletividades.

Estou muito preocupada com a situação de não ser possível apoiar o pagamento aos nadadores-salvadores. Fiz uma pesquisa e na Nazaré conseguem apoiar os nadadores-salvadores.

Por último, quero deixar uma saudação aos Bombeiros, PSP e Proteção Civil, que pelo país fora estão a combater os incêndios, assim como uma palavra de solidariedade para com as vítimas desses incêndios.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

Começar por comentar as intervenções dos munícipes, fiquei chocada embora não surpreendida. Vocês conseguem enganar alguns durante algum tempo, mas não todos durante todo o tempo.

Aquilo que temos vindo a assistir é uma diferença brutal, mas para pior.

E chega a ser constrangedor a forma como vocês têm a coragem de, olhos nos olhos, responder de forma irónica, do género de dizer que são os melhores munícipes e as melhores coletividades, mas quando se pede que se concretizem estas belas palavras em atos... puf! Não há nada!

Dizer ao Sr. Vereador Brito, que é novo nisto, mas tem de aprender. Nós, Câmara Municipal, delegamos a competência, mas não delegamos a responsabilidade. Nós somos os responsáveis e se a Junta de Freguesia, neste caso da Marinha Grande, não está a fazer uma limpeza, temos de puxar as orelhas, porque não está a ser capaz de prestar um serviço capaz.

Vossas exas. acabaram com a questão de picar o ponto? Quero saber se sim e o porquê, e se isso não é apenas e só uma forma dos trabalhadores fazerem mais horas e não serem pagas. A Vereadora Lara já falou da Marina, que é Chefe, e que estava a trabalhar à meia-noite.

A Vereadora Lara já falou de alguns mails dos munícipes, que também trazia aqui.

Falar da época balnear, e dizer que sinto que há um descontentamento generalizado da população, manifestado pessoalmente, mas também nas redes sociais, onde o demonstram nos seus comentários, tal como tenho visto.

No que diz respeito à época balnear, e se relativamente a outras situações são vocês os 5 que nos governam, esse argumento falece quanto a algumas organizações. V. Exas., quando assumiram o mandato, também já o deviam saber. Vimos a assistir a essas situações, não só com a miséria da época balnear e as festas da cidade. O Sr. Presidente e a Sr.ª Vereadora do pelouro parecem estar muito contentes com a programação que apresentam, embora o PS, pela comissão concelhia, desfaça de alto a baixo esta programação e a miséria da época balnear em curso.

Acho que vão os cinco em contramão na autoestrada, embora a pensar que vão no lado certo.

Exemplos: aumentaram exponencialmente a despesa corrente... temos chefes, chefes, adjuntos, a atropelarem-se, ajuste diretos sem fim, falta de planificação em várias áreas, ausência de gestão estratégica da TUMG, falta de resposta aos e-mails dos munícipes, a pedidos de reuniões... A desilusão é grande!

Tudo isto a terminar na miséria da época balnear.

Muito rapidamente, e para terminar, não me posso deixar de referir à proposta de atribuição dos apoios aos clubes e do prazo para audiência prévia. Para quê? A questão é de natureza política. Porque é que tentam atirar areia para os olhos? A audiência prévia não traz mais dinheiro para os clubes. A não ser que estejam a fazer com que muitas associações não aceitem e depois sobre para o bolo, e pelo rateio faça subir o valor dos outros. É vergonhoso! A verba orçamentada é esta porque os 5 que nos governam o querem. As regras alteram-se. Podem sempre fazer alterações, são tantas que até já lhes perdi a conta. Os regulamentos alteram-se. Mas V. Ex.^{as} trancaram a verba e agora não conseguem dar resposta às necessidades das associações.

Termino por dizer que com as vossas atitudes tendem a acabar com tudo o que é popular. Querem acabar com as associações, e hoje fiquei a saber, pelas palavras do Vereador João Brito, que querem acabar com o mercado.

Em resposta à intervenção de um munícipe, quer dizer que há um gabinete de apoio ao empresário, com técnicos competentes, pode é não estar a funcionar como deveria.

Agora é também preciso haver um gabinete de apoio às coletividades, que ajude aqueles que voluntariamente, e no seu tempo livre, tudo fazem para levar por diante o trabalho meritório das associações.

Termino dizendo que as vossas atitudes, ao quererem acabar com tudo o que é popular, é uma atitude reacionária. E por isso aviso os munícipes que o fascismo vem assim, com pés de lã.

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

Na sequência da declaração pelo Governo da situação de contingência informamos que tivemos diversas ações de vigilância, com equipas diurnas e noturnas da PSP e GNR, e Bombeiros.

A época dos incêndios não acabou ainda, estamos no início do Verão.

Relativamente à época balnear tenho sido abordado por um conjunto de munícipes da Vieira e Praia que referem um sentimento muito desagradável, por comparação àquilo que está a acontecer na Praia do Pedrogão. Vão lá e ficam, e já não regressam.

Culturalmente precisamos de um evento de grande envergadura nas nossas praias.

Torneios de vólei de praia, por exemplo, porque temos espaço.

A Sr.^a Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

Agradecer aos munícipes que participaram na reunião de Câmara. Não só aos desagradados, mas também àqueles que vieram agradecer a resolução dos seus assuntos, e congratular-me com o facto de trazerem sugestões.

Deixar uma palavra de apreço aos nossos Bombeiros e Proteção Civil.

Agradecer a todos os intervenientes no Verão ativo – profissionais de saúde, Liga Portuguesa Contra o Cancro e Cruz Vermelha Portuguesa.

O Sr. Vereador António Fragoso respondeu o seguinte:

Problema da selva urbana – já temos o assunto em tramitação e vamos resolver. Em maio e junho fizemos centenas de notificações.

Relativamente aos nadadores-salvadores, dizer que foi muito difícil encontrar, e que a Nazaré apenas paga os nadadores-salvadores nas praias não concessionadas.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho questionou o seguinte:

Nas Pedras Negras sabemos que não há concessão, mas não podemos colocar lá 1 ou 2 nadadores-salvadores?

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

Tal como o Vereador Fragoso já disse, não encontrámos nadadores-salvadores, mas ainda os podemos colocar nas Pedras Negras.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho referiu o seguinte:

Estou a questionar se do ponto de vista político foi verificada alguma solução para essa impossibilidade?

O Sr. Presidente referiu o seguinte:

Fomos saber com os nossos vizinhos como estão a fazer. Com a questão da pandemia houve aqui uma alteração, e ainda não voltámos à situação de 2019, mas creio que em 2023 isso vai acontecer.

O Sr. Vereador João Brito referiu o seguinte:

Em São Pedro de Moel os guarda-corpos estão bonitos... a obra ainda não está completa, mas vai ficar pronta hoje.

Relativamente à descida queríamos que a obra ficasse pronta mais cedo, mas não foi possível, apesar de ter sido planeado e bem planeado.

E por isso quando a Vereadora Alexandra Dengucho fala, o que diz é uma enorme ingratidão para com todos os que nos esforçamos e para com os funcionários.

Seguidamente o Vereador leu tudo o que já foi feito para a época balnear.

Informou ainda que em agosto e setembro, em São Pedro, continua a Exposição do Plesiossauro de São Pedro de Moel, temos as Conferências nas Jornadas da Floresta, a Noite dos morcegos, o Passeio da Natureza e Palestra.

Em 11/09/2022, haverá uma mega atividade de limpeza de praia, designada “500 Magalhães e Corrida Pé na Areia”.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro respondeu o seguinte:

Dar nota que relativamente às questões da assiduidade, informar que é feita manualmente, mas temos em curso um procedimento para aquisição de novo sistema de assiduidade biométrico.

Relativamente à época balnear dar nota do seguinte: para além da questão cultural, juntaram-se todas as outras áreas.

Vai haver torneio de voleibol, é uma iniciativa do SOM, vai haver atividades no Cosmo, e muitas outras que não vou particularizar.

Este modelo foi pensado no sentido de mobilizar a comunidade, pode ser naturalmente melhorado, e vai ser sempre, ao longo da história, alvo de crítica. Aceito as críticas, e com a minha equipa estamos a trabalhar arduamente para, na parte do Verão Ativo, fazer mais de 100 atividades no Verão.

Este é o primeiro ano que estamos a fazer o programa da época cultural, e achamos que este modelo deve ser consolidado e enriquecido.

Associativismo – há um ponto agendado, pelo que nessa altura falarei mais detalhadamente.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

O envio da ordem de trabalhos foi feito dentro da hora limite. Mas os dirigentes têm isenção de horário e por vezes é necessário trabalhar à noite, embora não gostasse que assim acontecesse. Como são dirigentes não recebem horas extraordinárias, e por isso quer agradecer aos técnicos que o fazem.

Os documentos enviados mais tarde dizem respeito a um processo que só ia estar fechado no sábado, mas para não atrasar mais 15 dias não quis deixar de o agendar, enviando os documentos na segunda-feira.

Relativamente ao apoio ao associativismo temos pela primeira vez uma divisão a trabalhar nesta área. Temos também outra que está atenta à questão do apoio nas candidaturas.

Agradecer o alerta e até a proteção da Proteção Civil e dos nossos Bombeiros neste período de incêndios. Hoje temos procedimentos de alerta que não existiam antes de 2017, e que colocados em prática permitem pôr os meios necessários em ação num curto espaço de tempo e assim proteger a população e evitar incêndios.

Uma palavra de agradecimento e reconhecimento para o esforço que foi feito, e dizer que os nossos Bombeiros não estiveram só no nosso concelho, deslocaram-se aos concelhos vizinhos para ajudar no que foi necessário.

Hoje, amanhã e quinta ainda estamos com risco elevado, e por isso quer pedir às pessoas que não façam fogueiras...

Outra nota, que é a razão que motivou o adiamento da reunião de ontem para hoje e que quer dar conhecimento.

São mais de 20 as competências que recebemos no âmbito das transferências de competências, sem receber verbas compensadoras para as despesas. São mais significativas a Educação e a Saúde.

Da educação recebemos mais de 200 trabalhadores que o Estado transferiu para a nossa autarquia, mas não vem tudo incluído. Só para dar um exemplo, não veio seguro, não veio segurança e higiene e saúde, não vinha subsídio de turno, não vinham horas extra.

Para perceberem, os edifícios foram-nos transferidos sem verba para a sua manutenção.

Alguns Presidentes insurgiram-se, onde me incluo. Pressionámos a ANMP e foi forçada a falar com o Governo.

Foi aprovado um compromisso com o Governo onde algumas reivindicações foram atendidas.

Foi assumido que vai ser feita a reparação de algumas escolas e centros de saúde.

As refeições escolares passam a ter uma comparticipação do Estado de 2,75€.

Para terminar, dizer apenas o seguinte: somos a favor do processo de descentralização de competências, mas agarradas aquilo que é a despesa. O Estado não pode asfixiar as autarquias desta maneira.



A reunião foi interrompida, para um breve intervalo, das 12h06 às 12h21.



ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

- 1. Criação de equipa de projeto, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual | “Processos Urbanísticos Pendentes”**

311 - Presente I/1456/2022, datada de 14 de junho, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que aprecia e enquadra financeiramente a proposta do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, em regime de substituição, de criação de uma equipa de projeto para resolução dos processos de gestão urbanística pendentes.

Em sessão ordinária do órgão deliberativo de 25 de fevereiro do corrente, e mediante proposta do órgão executivo, foi aprovado o modelo da estrutura orgânica dos serviços municipais – estrutura orgânica flexível – e definidos os limites a observar no âmbito da mesma, ficando consagrada a possibilidade da existência da constituição de 2 (duas) equipas de projeto, no máximo.

Nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, quando seja exclusivamente adotada a estrutura hierarquizada (nosso caso), e desde que se justifique, com vista ao aumento da flexibilidade e da eficácia na gestão, podem ser criadas, por deliberação fundamentada da câmara municipal, sob proposta do respetivo presidente, equipas de projeto temporárias e com objetivos especificados.

Por seu turno, o artigo 11.º do mesmo diploma, sob a epígrafe “Equipas de projecto”, dispõe no seu n.º 1 que a deliberação fundamentada da câmara municipal para a criação de equipas de projeto, no âmbito da estrutura hierarquizada, deve estabelecer obrigatoriamente:

- a) A designação do projeto;
- b) Os termos e a duração do mandato, com a definição clara dos objetivos a alcançar;
- c) O coordenador do projeto;
- d) O n.º de elementos que deve integrar a equipa de projeto e suas funções.

Importa ainda referir que nos termos do n.º 2 do preceito, a equipa de projeto considera-se automaticamente extinta uma vez decorrido o prazo pelo qual foi constituída, sem prejuízo do referido prazo poder ser prorrogado por deliberação da câmara municipal, sob proposta fundamentada do respetivo presidente, a qual deve referir, designadamente, o grau de cumprimento dos objetivos inicialmente estipulados.

Extinta a equipa de projeto, o coordenador do projeto elabora um relatório da atividade desenvolvida e dos resultados alcançados, que é submetido à apreciação da câmara municipal, no estrito cumprimento do n.º 3, do citado artigo 11.º.

Na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 23 de junho, foi aprovada a 2.ª alteração ao mapa de pessoal, e a 3.ª revisão ao orçamento, estando por isso garantidos os postos de trabalho no mapa de pessoal, e dotação inerente ao recrutamento dos meios necessários à criação desta equipa.

Assim a Câmara Municipal, mediante proposta da Vice-Presidente, e depois de apreciado o assunto delibera, no uso da competência que lhe é cometida pelos artigos 9.º, n.º 3 e 11.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, criar uma equipa de projeto, com os fundamentos e especificidades que se identificam:

Fundamentação

- i. Existência de centenas de processos de obras particulares pendentes de análise e informação por parte dos serviços municipais, não sendo possível indicar o valor com rigor, uma vez que não há informação concentrada sobre esta matéria, existindo processos em papel e formato digital ainda não inseridos no sistema informático;
- ii. Os prazos de resposta por parte do Município encontram-se largamente ultrapassados;
- iii. Foram já apresentadas inúmeras reclamações em relação aos serviços;
- iv. A ineficiência dos serviços prejudica o desenvolvimento do concelho, não só em termos urbanísticos, mas também ao nível económico e social;
- v. A falta de resposta atempada por parte do Município desincentiva o investimento no concelho;

- vi. Os atrasos lesam gravemente os munícipes;
- vii. A falta de eficácia dos serviços contraria os principais objetivos do Município e das normas legais em vigor em relação à celeridade e cumprimento de prazos;
- viii. O número reduzido de técnicos afetos ao licenciamento nos vários anos anteriores dificultou a possibilidade de analisar os pedidos de operações urbanísticas num prazo razoável;
- ix. A escassez de recursos humanos na Divisão de Gestão Urbanística, quer ao nível técnico, quer ao nível administrativo implica, face ao volume de trabalho, uma sobrecarga sobre os atuais trabalhadores, podendo considerar-se que o serviço está em fase rotura devido ao extremo cansaço, pressão, desmotivação, tendo sido apresentados pedidos de mobilidade e desafetação para outros serviços, bem como denúncias de contratos de trabalho de trabalhadores recentemente admitidos;
- x. Não há capacidade interna para dar resposta ao elevado número de processos a decorrer na Divisão de Gestão Urbanística;
- xi. Urge criar condições para a resolução de todos os processos pendentes, com vista ao aumento da flexibilidade e da eficácia na gestão, assegurando uma verdadeira e eficaz resposta aos cidadãos no que à Gestão Urbanística respeita.

Designação do projeto

“Processos Urbanísticos Pendentes”

Termos do projeto

A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, com vista a dar resposta e solucionar os atrasos por parte do Município em relação aos pedidos de licenciamento, importa criar uma equipa de projeto com especificidade e capacidade técnica necessária para análise, assim como elaboração dos trabalhos complementares à gestão urbanística.

Duração do mandato

12 (doze) meses, com início previsto a 1 de setembro de 2022.

Objetivos a alcançar

- i. Análise dos processos que aguardam parecer dos serviços anteriores a 15 de março de 2021 que tramitam em formato de papel;
- ii. Redução dos prazos de análise dos pedidos de licenciamento;
- iii. Simplificação de procedimentos relacionados com a tramitação dos pedidos sujeitos a controlo prévio;
- iv. Diminuição do número de reclamações;
- v. Motivação profissional dos trabalhadores, aliviando a carga e pressão;
- vi. Redução da necessidade de recurso a trabalho suplementar;
- vii. Formação de pessoal.

Coordenador do projeto

Alexandre Mesquita Carvalho Fava | Arquiteto, pertencente ao mapa de pessoal da Câmara Municipal da Marinha Grande.

Número de elementos que deve integrar a equipa e suas funções

A equipa será constituída por 9 (nove) elementos, podendo ser necessário integrar mais trabalhadores, em função da avaliação intercalar do projeto, mediante recurso a trabalhadores com experiência, pertencentes ao mapa de pessoal e integrados na Divisão de Gestão Urbanística, sem necessidade de promover a alteração ao mapa de pessoal:

- 1 (um) coordenador | Coordenar a equipa de projeto; submeter a decisão superior os processos apreciados pelos técnicos; garantir o cumprimento dos resultados a alcançar tendo presente os objetivos previamente definidos;
- 5 (cinco) técnicos superiores, sendo 4 (quatro) arquitetos e 1 (um) engenheiro civil | Elaborar e emitir pareceres de carácter técnico sobre processos de operações urbanísticas; emitir parecer e informar os procedimentos legais na área da respetiva especialidade; garantir o atendimento presencial e telefónico dos munícipes e técnicos;
- 3 (três) assistentes técnicos | Assegurar a tramitação e organização dos processos de controlo prévio das operações urbanísticas; garantir a emissão de alvarás de licença, de recibos de admissão de comunicação prévia e de alvará de autorização de utilização dos edifícios; elaborar mapas estatísticos, ofícios, atas e outros documentos; registar os requerimentos e processos na aplicação de urbanismo; rececionar processos e requerimentos diversos; fazer atendimento presencial e telefónico ao público; arquivar a documentação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

2. Proposta de abertura de procedimentos concursais – Autorização do órgão executivo em cumprimento do disposto no artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual

312 - Presente informação dos serviços de Recursos Humanos – I/1661/2022, anexa à presente, intitulada “Abertura de procedimentos concursais – Autorização do órgão executivo em cumprimento do disposto no artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual. Proposta e cabimento”, com o enquadramento legal relativo a esta matéria.

O mapa de pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2022 foi aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de dezembro de 2021, contendo os postos de trabalho necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o corrente ano. A 1ª alteração ao mapa de pessoal foi aprovada a 29 de março de 2022, tendo, recentemente, a 23 de junho de 2022, sido aprovada a 2ª alteração ao mapa de pessoal onde se incluem novos recrutamentos.

Para dar resposta cabal às necessidades dos serviços e populações, e em prol do interesse público, é imprescindível reforçar os meios humanos, pois sem os recursos suficientes é-nos impossível ser uma organização ágil e pronta a uma resposta eficiente e eficaz junto dos munícipes.

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal.

Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho com recurso a estes trabalhadores, podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, conforme disposto na primeira parte do n.º 4.

Considerando que devem ser tidos em conta os princípios de racionalização e eficiência que norteiam a atividade municipal, que implicam a racionalização e a economia dos meios, e designadamente por razões de celeridade, economia processual e aproveitamento dos atos numa lógica de contenção de custos, a que acresce a notória urgência de proceder ao recrutamento face à clara insuficiência de meios humanos, os procedimentos devem ser destinados a candidatos com e sem vínculo de emprego público, sem prejuízo do estrito cumprimento da legislação em vigor, designadamente o n.º 3 e 4 do artigo 30.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, que hierarquizam a prioridade do recrutamento, estabelecendo como preferência os candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

As necessidades de recrutamento elencadas na informação já aludida, previstas no mapa de pessoal aprovado e em vigor, não podem ser satisfeitas ao abrigo do Regime de Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, preconizado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com a solução interpretativa uniforme n.º 5 da reunião de coordenação jurídica, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, considerando que não tem de ser consultada a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, na qualidade de entidade gestora.

Quanto aos trabalhadores em regime de requalificação e no estrito cumprimento do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, cumpre referir que a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), não criou ainda qualquer Comissão sobre a existência ou não de trabalhadores em situação de valorização profissional.

No que respeita ao enquadramento orçamental da despesa, foi efetuado o cabimento, conforme documentos comprovativos. No quadro plurianual de programação orçamental, foi prevista dotação em anos seguintes que permita assegurar o pagamento do vencimento aos trabalhadores recrutados, nas classificações económicas relativas ao pessoal em funções.

Nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas.

Assim, considerando o exposto, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e no uso da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal, nos termos dos n.º 1, 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, delibere autorizar a abertura dos procedimentos concursais constantes da informação em anexo, destinados também a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sem prejuízo das prioridades de recrutamento, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis.

A Câmara Municipal, depois de apreciado o assunto **delibera**, nos termos dos n.º 1, 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, **autorizar a abertura dos procedimentos concursais que se passam a identificar, destinados também a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sem prejuízo das prioridades de recrutamento, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis:**

- **Um técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Gabinete de Proteção Civil e Segurança, com Licenciatura em Engenharia Florestal ou Recursos Naturais e Ambiente;**
- **Um técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Gestão Financeira, com Licenciatura em Gestão de Empresas ou Organização e Gestão de Empresas;**
- **Um técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Contratação Pública, com Licenciatura em Gestão de Empresas, Contabilidade e Auditoria ou Administração Pública;**
- **Quatro técnicos superiores na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a equipa de projeto “Processos Urbanísticos Pendentes”, com Licenciatura em Arquitetura;**
- **Um técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a equipa de projeto “Processos Urbanísticos Pendentes”, com Licenciatura em Engenharia Civil;**
- **Três assistentes técnicos na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a equipa de projeto “Processos Urbanísticos Pendentes”, com 12.º ano de escolaridade.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

3. Atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade | Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro

313 - Presentes informações da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos – I/1716/2022, de 14 de julho, e I/1175/2022, de 9 de maio, sobre a matéria em apreço.

Considerando que o suplemento de penosidade e insalubridade passou a ser regido pelas regras constantes do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, doravante Decreto-Lei (que fixou o suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade), cujo âmbito de aplicação, constante no seu artigo 2.º, determina que se aplica “aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenham funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde;

Considerando que em termos procedimentais, nas autarquias locais, a competência para definir quais as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e, inerentemente, o seu nível alto, médio ou baixo, pertence ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do Presidente da Câmara (cfr. n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei);

Considerando que a deliberação da Câmara produz efeitos, anualmente, a 1 de janeiro do ano a que reporta;

Considerando que a proposta prevista nos parágrafos anteriores é precedida de audição dos representantes dos trabalhadores e de parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho (cfr. n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei);

Considerando que, uma vez que o âmbito de aplicação do Decreto-Lei, compreende outras funções que não se encontravam previstas no artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, foi solicitado novo parecer fundamentado à empresa prestadora dos serviços de higiene e segurança no trabalho – Gesaúde e conseqüentemente procedeu-se à audição dos representantes dos trabalhadores visados na informação supracitada;

Considerando que no âmbito da audição dos representantes dos trabalhadores, o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos | SINTAP, informou que concorda com a proposta nada tendo a obstar;

Considerando que o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins | STAL, não apresentou oposição à atribuição do SPI (suplemento de penosidade e insalubridade), aos trabalhadores das áreas funcionais indicadas, isto é, recolha e tratamento de resíduos, higiene urbana, saneamento, canis e asfaltamento de rodovias, propondo, todavia, a extensão a outras funções justificando a sua posição;

Considerando o elenco taxativo contante do artigo 2.º do Decreto-Lei, que determina que *“(...) O suplemento de penosidade e insalubridade previsto no presente decreto -lei aplica -se aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde. (...)”*

Considerando que no que respeita ao nível de penosidade e insalubridade, e de acordo com o parecer da empresa externa prestadora dos serviços de higiene e segurança no trabalho – Gesaúde, rececionado por e-mail em 18/04/2022, os trabalhadores que realizam as funções constantes no artigo 2.º do Decreto-Lei, estão sujeitos a um nível alto de insalubridade e penosidade;

Considerando que nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei, nas situações em que seja reconhecido um nível de penosidade ou insalubridade alto, o valor do suplemento remuneratório atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado, em que o trabalhador esteja sujeito a essas condições, corresponde a 4,99 € ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior, não sendo cumulável com outras prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação;

Considerando que na I/1175/2022, se encontram identificados os trabalhadores e funções desempenhadas (de acordo com a estrutura orgânica em vigor desde 01/04/2022), em condições de penosidade e insalubridade a quem se aplica a atribuição do suplemento;

Considerando que o cabimento da despesa foi efetuado mediante a I/185/2022, de 20 de janeiro.

Propõe-se:

- Atribuir o suplemento de penosidade e insalubridade, fixado no Decreto-Lei n.º 93/2021 de 9 de novembro, a todos os trabalhadores desta Câmara Municipal elencados na I/1175/2022, inseridos no elenco taxativo do artigo 2.º do Decreto-Lei, cujas funções se encontram descritas no mapa de pessoal e das quais, face ao parecer da Gesaúde, resulta comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, podendo, a qualquer momento, ser incluídos novos trabalhadores ou substituídos, em função das novas admissões ou mobilidade do pessoal dentro da organização;
- Fixar o valor diário do suplemento em 4,99 € ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponde ao valor superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei, atento o nível alto de insalubridade e penosidade qualificado pela empresa externa prestadora dos serviços de higiene, segurança e saúde no trabalho;
- O suplemento é abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador em sujeição àquelas condições, devendo para tal, o superior hierárquico ou quem ele determine, fazer chegar à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, até ao dia 5 do mês seguinte da prestação do serviço nessas condições, a relação nominal desses trabalhadores e número de dias em que o trabalhador exerceu as funções descritas;
- A atribuição deste suplemento produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022.

Assim, e ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021 de 9 de novembro, **a Câmara Municipal, depois de apreciado o assunto delibera:**

- **Atribuir o suplemento de penosidade e insalubridade, fixado no Decreto-Lei n.º 93/2021 de 9 de novembro, a todos os trabalhadores desta Câmara Municipal elencados na I/1175/2022, inseridos no elenco taxativo do artigo 2.º do Decreto-Lei, cujas funções se encontram descritas no mapa de pessoal e das quais, face ao parecer da Gesaúde, resulta comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, podendo, a qualquer momento, ser incluídos novos trabalhadores ou substituídos, em função das novas admissões ou mobilidade do pessoal dentro da organização;**
- **Fixar o valor diário do suplemento em 4,99 € ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponde ao valor superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei, atento o nível alto de insalubridade e penosidade qualificado pela empresa externa prestadora dos serviços de higiene, segurança e saúde no trabalho;**
- **O suplemento é abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador em sujeição àquelas condições, devendo para tal, o superior hierárquico ou quem ele determine, fazer chegar à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, até ao dia 5 do mês seguinte da prestação do serviço nessas condições, a relação nominal desses trabalhadores e número de dias em que o trabalhador exerceu as funções descritas;**
- **A atribuição deste suplemento produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO JURÍDICA

4. **Submissão de proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande e do estabelecimento de medidas preventivas à Assembleia Municipal, bem como do parecer da Comissão de Coordenação da Região Centro - Construção de estação de tratamento de casco de vidro - Grupo Vidrala**

O Sr. Presidente informou que o ponto vai ser retirado.

A Galovidro está num processo de grande investimento. Vão fazer um 3.º armazém, mas em paralelo vão fazer um centro de tratamento de casco de vidro. Não têm em Portugal nenhuma estação e para bem de nós decidiu fazê-lo na Marinha Grande.

A suspensão do PDM já veio aqui à reunião de Câmara.

Tínhamos a expectativa que nos tivesse chegado o parecer da CCRDC, mas ainda não chegou.

Assim que chegar, vou fazer o agendamento de uma reunião extraordinária.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

5. Resumo de Tesouraria do dia 8 de julho de 2022 – “Dotações Orçamentais”: 16.413.123,88€

A Câmara tomou conhecimento.

6. Fundo de maneiio – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

O **Sr. Presidente** explicou que se pretende criar um fundo de maneiio para a CPCJ. Não é a relevância dos valores, mas é fundamental que exista capacidade para a CPCJ, quando precise, ter fundo de maneiio e poder utilizá-lo.

A **Vereadora Alexandra Dengucho** disse que quer intervir porque a informação não é correta.

Esta verba entra nos cofres da autarquia e deveria ter sido transferida desde 2016 para a CPCJ. Estamos a ficar com uma verba.

Rigor na informação que se presta.

Questão da retroatividade. Somas de todas as importâncias e ser transferido. A Deputada Maria Loureiro bateu o pé por esta verba.

É isso que propõem.

A **Vereadora Ana Alves Monteiro** informou que foi feita proposta dos seus serviços, pois quando chegou à Comissão verificou que não tinham este fundo de maneiio.

Na verdade, recebemos um bolo na sequência de um contrato que temos com a CPCJ – Recursos humanos com contrato com a ADSER, apoio logístico....

Da verba nacional, não vem especificamente a verba para o fundo de maneiio.

Voltou a falar-se da questão do fundo de maneiio.

A CPCJ é uma entidade não judiciária. É confiado à responsabilidade do Presidente que estiver em exercício ou o Secretário, que o substitui.

Percebe o sentido da retroatividade, mas não é possível.

Seguidamente foi colocada a votação a seguinte proposta:

314 - A atribuição de Fundo de Maneio à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens resulta do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua redação atual.

Considerando que o Fundo de Maneio, que destina a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da CPCJ para o apoio às crianças e jovens, suas famílias e pessoas que têm a sua guarda de facto (nº3, do art. 14º da LPCJ).

Considerando os escalões definidos pela Comissão Nacional, para atribuição de comparticipação, a CPCJ da Marinha Grande deve dispor de um Fundo de Maneio mensal no valor de 153,15 euros.

Considerando que o ponto 2.9.10.1.11. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A /99, de 22 de fevereiro, mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), dispõe que:

“Para efeitos de controlo dos Fundos de Maneio, o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo, e ainda:

- a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas de classificação económica;*
- b) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;*
- c) A sua reposição até 31 de dezembro.”*

O Regulamento de Execução Orçamental para o ano de 2022, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2021, estabelece no seu artigo 25.º - Fundo de Maneio que:

- “1. Em caso de reconhecida necessidade pode ser autorizado pela Câmara Municipal a constituição de fundos de maneio, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.*
- 2. No ano de 2022 o montante máximo de fundo de maneio a atribuir será de 1.500 euros.*
- 3. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada nos termos do Classificador Económico em vigor.*
- 4. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneio é do responsável designado para a sua gestão.*
- 5. O montante máximo, por documento, a pagar pelo Fundo não pode ultrapassar os 150 euros.*
- 6. O Fundo de Maneio será saldado até ao dia 16 de dezembro de 2022, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas, caso em que não será efetuada a sua restituição.*
- 7. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à sua utilização.”*

Considerando que:

1. Na gestão municipal podem surgir despesas urgente, inadiáveis e de pequeno montante;
2. O tempo, modo e lugar da exigibilidade da realização da despesa e o seu pagamento pode torna-se incompatível com o procedimento administrativo comum existente nos serviços da autarquia;
3. A legislação aplicável à contabilidade municipal possibilita a existência de fundos de maneio os quais permitem ocorrer a pequenas despesas, urgentes e inadiáveis, que são integradas no processo de gestão orçamental e financeiro da autarquia;

4. A Câmara Municipal entende deverem ser atribuídos fundos de maneiio, nos quais a sua necessidade mais se faz sentir.

Assim, a Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, delibera, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

1. Aprovar o Regulamento Interno dos Fundos de Maneio para o ano de 2022, conforme projeto de documento que se anexa; e
2. Autorizar a constituição do Fundo de Maneio para a CPCJ da Marinha Grande, sendo responsável pelo mesmo a Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Marinha Grande ou, em sua substituição, o Secretário da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Marinha Grande, ambos em exercício de funções, no montante mensal de 153,15 euros, valor com IVA incluído, distribuído conforme quadro seguinte.

Classificação económica	Valor Mensal	Valor Agosto/Dez 2022
02.01.10 – Produtos vendidos nas farmácias	43,15 €	215,75 €
02.01.06 - Alimentação-géneros para confeccionar	60,00 €	300,00 €
02.01.21 - Outros Bens	20,00 €	100,00 €
02.02.10 - Transportes	30,00 €	150,00 €
TOTAL	153,15 €	765,75 €

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

7. Execução do Troço Interface – Marinha Grande – Concurso Público n.º 12/2022 – Adjudicação

O Sr. Presidente informou que o processo foi posto a concurso e tivemos as respostas, tal como foram enviadas ontem.

Foi feito o relatório final e enviada a documentação.

Estamos satisfeitos por termos conseguido adjudicar a obra.

Seguidamente colocou a votação a seguinte proposta:

315 - Na âmbito da tramitação do procedimento para realização da empreitada de «Execução do Troço Interface- Marinha Grande», com o preço base de 1.676.502,31€, e após ter terminado, no passado dia 15 de julho de 2022, o período para audiência prévia dos concorrentes, o júri do procedimento emitiu o Relatório Final, em 18 de julho de 2022, que faz parte integrante do processo, no qual é proposta a adjudicação da empreitada, face ao critério de adjudicação definido – o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço –, à concorrente “Manuel Joaquim Caldeira, Lda.”, pelo valor de 1.577.239,22€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de 8 meses, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º. 197/99, de 08 de junho, delibera:

- ✓ aprovar o Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a empreitada de «Execução do Troço Interface - Marinha Grande» à “Manuel Joaquim Caldeira, Lda., NIPC 503117080, pelo valor de 1.577.239,22€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de 8 meses, de acordo com os artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 76.º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- ✓ aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do CCP, que se dá por integralmente reproduzida.
- ✓ designar como diretor de fiscalização o Eng.º José Santos que será coadjuvado pela Eng.ª Rita Santos, nos termos do artigo 344.º n.º.2, do CCP;
- ✓ designar como gestora do contrato, a Eng.ª Joana Pacheco, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;
- ✓ notificar este ato de adjudicação aos concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP.
- ✓ notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação e prestar a caução, nos termos do disposto nas peças do procedimento.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 votos contra dos Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, que proferiram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Socialista votam contra neste ponto nº 7, porque, coerentemente são contra a requalificação do chamado Parque da Móbil sem a necessária instalação de um verdadeiro Centro Intermodal de transportes, no Centro da Cidade e que permitiria a distribuição e circulação de pessoas para toda a cidade em cerca de 15 minutos.”

Em género de conclusão, dizer, mais uma vez que, 1. 671M€ depois os utentes continuarão a apanhar os seus transportes públicos, sujeitos a todas as intempéries, na Rua 09 de abril.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

8. P.A. N.º 120/2020-AP/DQV – “Fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial, baixa tensão normal e iluminação pública” – Liberação de caução

316 - Na sequência do P.A. N.º 120/2020-AP/DQV – “Fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial, baixa tensão normal e iluminação pública”, foi celebrado a 27/1/2021, o contrato n.º 04/2021, com a empresa EDP Comercial-Comercialização de Energia, SA. para os lotes 1 e 2, pelo valor global de 1.004.567,97 Euros, acrescidos IVA à taxa legal em vigor, e com o valor de 579.912,35 Euros para o Lote 1, e o valor de 424.655,62 Euros para o Lote 2, ambos os valores acrescidos IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que o contrato terminou a 31/01/2022 e que o Gestor de Contrato, através de informação que se anexa, informou que a caução prestada pelo cocontratante no âmbito do referido processo de aquisição reúne condições para ser liberada, nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

A Câmara Municipal, depois de analisado o processo, concordando com a informação prestada, delibera autorizar, de acordo com o artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, a liberação da caução prestada pelo cocontratante EDP Comercial-Comercialização de Energia, SA., no valor de 50.228,40 euros, mediante seguro caução, apólice n.º CA30003415, emitida pela FIDELIDADE- CAMPANHIA DE SEGUROS, SA.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. Execução de ramais domiciliários de água e de saneamento no concelho da Marinha Grande – Concurso Público n.º 15/2022. Abertura de procedimento de contratação pública

317 - Presente a informação técnica n.º LB_12_2022, da Unidade Orgânica - Serviço de Estudos e Projetos, Divisão de Obras Municipais, datada de 23 de junho de 2022, referente à Execução de ramais domiciliários de água e de saneamento no concelho da Marinha Grande. Perante o programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, composto por peças desenhadas e peças escritas, nomeadamente a memória descritiva e justificativa, o mapa de quantidades de trabalho, orçamento, cronograma físico e financeiro, o plano de segurança e saúde em fase de projeto, o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, referentes à obra em epígrafe.

Por proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência prevista n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua redação atual, e do Despacho do Sr. Presidente n.º 396/2021, de 19 de outubro, remete-se à Câmara Municipal da Marinha Grande, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, para pronuncia quanto ao início do procedimento de contratação, de concurso público sem

publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com o preço base no montante de 370.796,62€, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O prazo de execução da empreitada é de 365 dias, com início estimado a 01 de outubro de 2022, estando a verba inscrita no objetivo 2.4.3.1., classificação orgânica/económica 03/07030302, ação 2022/I/75, 2.4.4.2. e classificação orgânica/económica 03/07030307, ação 2022/I/89, e 1.1.1.3. e classificação orgânica/económica 0103/07011002, ação 2022/I/11, do Plano Plurianual de Investimentos em vigor, e tendo sido objeto de autorização da repartição de encargos por parte da Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal, analisou a referida informação, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa à presente deliberação, e por concordar com os seus termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato, com vista à satisfação da necessidade identificada, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP;
- b) escolher o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, em função do valor base do contrato a celebrar, de acordo com o orçamento que integra o projeto de execução, nos termos dos artigos 18.º, alínea b), 19.º e 38.º do CCP;
- c) aprovar as peças do procedimento: programa do procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos referentes às condições técnicas especiais, que passam a integrar o processo administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- d) designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º, os elementos que compõem o júri:
 - i. Eng.º Luís Batateiro (Efetivo – Presidente);
 - ii. Eng.ª Sandra Pascoal (Efetivo – 1.º Vogal – substituindo o Presidente nas faltas e impedimentos);
 - iii. Arq.º Miguel Figueiredo (Efetivo – 2.º Vogal);
 - iv. Arq.ª Joana Neto (Suplente);
 - v. Arq.ª Isabel Alves (Suplente).
- e) delegar a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

10. Autorização de utilização duradoura de instalações do Centro Empresarial da Marinha Grande

318 - Presente Informação n.º 1556/DDEAC/2022 de 11.07.2022, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão, a qual se dá por integralmente reproduzida.

Presente requerimento apresentado pela sociedade Personal 7 Empresas de Trabalho Temporário, Lda, NIPC 513994688 com sede social em Lisboa para utilização duradoura “Fração F” com uma área de 46,98m², do Centro Empresarial da Marinha Grande.

Presente requerimento apresentado pela sociedade Lexus – Consultores, Lda, NIPC 508080720, com sede social na Marinha Grande para utilização duradoura “Fração F” com uma área de 46,98m², do Centro Empresarial da Marinha Grande.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Regulamento de Utilização do Centro Empresarial da Marinha Grande, compete à Câmara Municipal decidir sobre os requerimentos de autorização para utilização duradoura dos espaços que não se encontrem afetos ao funcionamento de serviços municipais localizados no Centro Empresarial da Marinha Grande.

A Câmara analisou todos os elementos constantes dos requerimentos apresentados, bem como a informação técnica que enquadra o Regulamento de Utilização do Centro Empresarial da Marinha Grande.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 33.º, n.º 1, aliena ee) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera autorizar a utilização da fração F sita no Centro Empresarial da Marinha Grande à sociedade Lexus Consultores, Lda.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

11. Emissão de licença do direito de utilização privativa do domínio público marítimo

319 - Presente informação n.º 1651/2022, do Serviço de Apoio ao Cidadão, datada de 07-07-2022, em anexo, com o enquadramento legal respeitante a esta matéria.

Considerando que o Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, vem concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres e considera que as autarquias locais são uma estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade em consagração dos princípios da descentralização e da subsidiariedade, prevendo a participação dos municípios em domínios relacionados com o mar, nomeadamente as praias, face à sua importância em termos ambientais, sociais e económicos, em especial a nível local.

Considerando que o artigo 1.º do diploma citado prevê que a gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado são competência das autarquias locais, concretizando as áreas de intervenção no seu artigo 3.º.

Considerando que a atribuição da gestão das praias aos municípios prevê, a defesa, de forma mais eficiente, dos interesses legítimos dos utentes e dos operadores económicos, bem como a integridade dos seus recursos naturais.

Considerando que foi rececionado na Câmara Municipal o pedido, que consta do quadro infra:

Decreto Lei nº 97/2018, de 27/11	Requerente	Local	Tipo de apoio balnear/área ocupada	Parecer/despacho Técnico da Capitania Porto da Nazaré	Período de ocupação
alínea b) do nº 3 artigo 3.º	Luís Fernando Gregório de Matos	Praia da Vieira de Leiria	Aulas de formação de desportos náuticos	Despacho nº 236/2022	De 01/07/2022 a 31/12/2022

Considerando que o pedido foi instruído com os documentos necessários à sua análise e objeto de parecer técnico favorável por parte da Capitania do Porto da Nazaré, conforme documentação anexa ao respetivo processo.

Considerando que compete aos órgãos municipais a autorização do fornecimento de bens e serviços e a prática de atividades desportivas e recreativas, conforme previsto na alínea b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11.

Assim, ao abrigo da competência prevista no artigo 5.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a Câmara Municipal delibera, emitir as licenças do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, ao requerente constante no mapa supra.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

12. Isenção do pagamento de taxas

320 - A Senhora Vice-Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta de deliberação:

A Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização das atividades a seguir elencadas:

- Licença especial de ruído para a realização de Festa Anual em Honra de Nossa Senhora do Rosário, nos dias 7, 8 e 9 de outubro;
- Autorização para utilização das vias públicas para a realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal;
- Autorização de ocupação do espaço público;
- Licença de utilização de espaço público ou privado com publicidade.

A Sociedade Instrutiva e Recreativa 1º Dezembro – Pero Neto, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização das atividades a seguir elencadas:

- Licença especial de ruído para a realização de Festa Anual, nos dias 29, 30 e 31 de julho e 1 de agosto;

A Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, pode isentar as associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas, fábricas da igreja, agrupamentos de escolas e associações de pais e encarregados de educação, com sede no concelho da Marinha Grande, relativamente aos atos, factos ou atividades que se destinem diretamente à prossecução dos seus fins estatutários, do pagamento das taxas previstas no citado Regulamento.

Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibera, relativamente às atividades supra identificadas, isentar, a Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande e a Sociedade Instrutiva e Recreativa 1º Dezembro – Pero Neto, das taxas devidas pela emissão das licenças especiais de ruído, pela autorização para utilização das vias públicas para a realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, pela autorização de ocupação do espaço público e pela licença de utilização de espaço público ou privado com publicidade.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

13. Ocupação do Espaço Público | Pagamento de taxas em prestações

321 - Presente o requerimento:

- registo de entrada E/7975/2022 em que Sukhpal, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa devida para autorização relativa a ocupação do espaço público com esplanada, no valor de 665,00€, em 3 prestações mensais;

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal pode autorizar o pagamento em prestações das taxas nele previstas, mediante requerimento fundamentado e acompanhado dos elementos previstos no n.º 2 do citado artigo.

Presente a informação nº I/1652/2022, de 7 de julho de 2022, onde se confirma que o pedido está instruído e acompanhado dos elementos previstos no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

Assim, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera autorizar:

- a) o pagamento em 8 prestações mensais a Sukhpal, relativo à taxa devida para autorização relativa a ocupação do espaço público com esplanada.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

14. “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DAS CHEDAS E E.R. 349 - CONCURSO PUBLICO Nº 17/2021” – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO

322 - Presentes Plano de Trabalhos e respetivo Plano de Pagamentos apresentados pela firma “*CONSTRUÇÕES MARTINS & REIS, L.DA*”, no seguimento do contrato de empreitada designada por “*REQUALIFICAÇÃO DA RUA DAS CHEDAS E E.R. 349*”.

Presente informação técnica com a ref.ª JCS_01/2022, datada de 1 de julho de 2022, que propõe a aprovação do plano de trabalhos ajustado à consignação da empreitada.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª JCS_01/2022 e concordando com o seu teor, a qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, **delibera, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do artigo 361º do Código dos Contratos Públicos, aprovar o plano de trabalhos ajustado da empreitada de “*REQUALIFICAÇÃO DA RUA DAS CHEDAS E E.R. 349*”, em que é cocontratante a sociedade “*CONSTRUÇÕES MARTINS & REIS, L.DA*”.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

15. Processo n.º 80/2022 - Pedido de atribuição de número de polícia, em nome de ESCOLHERENIGMA, LDA

Este processo tem de ser reagendado quando houver Regulamento aprovado.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

16. E/7299/2022 - Pedido de ocupação de espaço público com abertura de vala para execução de baixada elétrica – Canas - Engenharia e Construção, SA.

323 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/7299/2022, datado de 23/06/2022, apresentado por CANAS-Engenharia e Construção, S.A., com o NIPC 501145923, para ocupação de espaço público para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, para execução de infraestruturas elétricas enterradas, referentes à execução de baixada de energia elétrica, a levar a cabo na Rua Terreiro do Penisco - Pilado, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datados de 04/07/2022, sobre o assunto, bem como despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 05/07/2022.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação de espaço público para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, para execução de infraestruturas elétricas enterradas, referentes à execução de baixada de energia elétrica, a levar a cabo na Rua Terreiro do Penisco – Pilado, freguesia e concelho de Marinha Grande, apresentado por CANAS- Engenharia e Construção, S.A., com o NIPC 501145923, com os seguintes condicionalismos:

- a) A reposição dos pavimentos danificados/intervencionados deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário;**

- b) Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;
- c) Deverão contactar previamente os serviços da Divisão de Obras Públicas, para acompanhamento da execução dos trabalhos;
- d) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do RMEUMG – Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. E/7416/2022 - Pedido de ocupação de espaço público com abertura de valas para execução de um troço de rede de distribuição de gás natural - LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.

324 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/7416/2022, datado de 27/06/2022, referente ao pedido de ocupação da via pública, apresentado por LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A., com o NIPC 502761024 para abertura de valas para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramal Domiciliário de Gás Natural, a levar a cabo na Rua da Azambuja, 9000, situada na Freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 04/07/2022, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 05/07/2022, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à abertura de valas para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramal Domiciliário de Gás Natural, a levar a cabo na Rua da Azambuja, 9000, situada na Freguesia e concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, bem como o despacho proferido pelo Sr. Presidente, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para realização de trabalhos em subsolo, referentes à abertura de valas para realização de trabalhos em subsolo, para Execução de Ramal Domiciliário de Gás Natural, a levar a cabo na Rua da Azambuja, 9000, situada na Freguesia e concelho da Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

- a) Os pavimentos devem ser repostos nas devidas condições;

- b) A reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário.**
- c) Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;**
- d) Para o efeito, deverão contactar previamente os serviços da Divisão de Obras Públicas, para acompanhamento da execução dos trabalhos.**
- e) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 89.º e 90.º, do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**18. Req.º nº 704/22, datado de 08/06/2022 - Proc.º nº 326/16, datado de 10/08/2016
– RIBERMOLDE, Ld.ª**

325 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a autorização de utilização, para o edifício sito na rua Vila Real de Santo António, n.º 54, freguesia e concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de legalização de alterações efetuadas no interior e na fachada na fração “E” do edifício, no âmbito do processo camarário número 326/16, titulado pelo alvará de obras de legalização n.º 11/20, em nome de RIBERMOLDE, Ld.ª.

Presente parecer técnico datado de 11/07/2022, bem como despacho da Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 11/07/2022, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do art.º 57.º do RMEUMMG – Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria, ao edifício, sito na Rua Vila Real de Santo António, n.º 54, freguesia e concelho de Marinha Grande, no âmbito do processo camarário número 326/16, titulado pelo alvará de obras de legalização n.º 11/20, em nome de RIBERMOLDE, Ld.ª, com a seguinte composição:

- 1)Membros efetivos**
- Arquiteto Alexandre Fava**
- Arquiteta Tânia Dimas**
- Fiscal Álvaro Letra**
- Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.**

2)Membros suplentes
Arquiteto Mauro Oliveira
Arquiteta Marta Cordeiro
Fiscal Carlos Duarte

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. Req.º nº 1713/19, datado de 14/10/2019 - Proc.º nº 533/17, datado de 29/11/2017 – ACOGI, Acessórios e Componentes para a Indústria, Ld.ª

326 - Presente processo n.º 533/17, datado de 29/11/2017 relativo a construção de um edifício industrial e muros de vedação, na rua da Lagoinha, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 8503 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 2282, da freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por ACOGI, Acessórios e Componentes para a Indústria, Ld.ª, com o NIPC 506 057 518, com sede na rua da Marinha Pequena, armazém A, porta n.º 33, Marinha Pequena, freguesia e concelho da Marinha Grande, aprovado em reunião de Câmara de 13/08/2018, para o qual foi emitido a 1/08/2019 o alvará de licença de construção n.º 101/18, válido até 31/07/2020;

Presente informação técnica, datada de 11/07/2022, que atesta ter decorrido o prazo de execução previsto no alvará de licença de construção, sem que se tenha concluído a obra, propondo que se proceda à declaração de caducidade deste título.

Após a análise do pedido, considerando que:

1.- A obra relativa à construção de um edifício industrial e muros de vedação, na rua da Lagoinha, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 8503 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 2282, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 533/17, encontra-se titulada pelo alvará de licença de construção n.º 101/18, emitido a 1/08/2019;

2.- O prazo de validade do alvará que titulava a obra em causa terminou a 31/07/2020, sem que a mesma se tivesse concluído;

3.- Não foram apresentados, durante a vigência do alvará de licença de construção n.º 101/18, quaisquer requerimentos a solicitar a sua prorrogação;

4.- Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE, a licença de construção caduca se a obra não for concluída no prazo nela fixado;

5.- A caducidade deve ser, nos termos do n.º 5 do mesmo articulado legal, decretada pela Câmara Municipal;

6.- Para que se possa proceder à emissão de novo alvará, nos termos do disposto no artigo 72º do RJUE, é necessário declarar previamente a caducidade do anterior;

A Câmara Municipal delibera:

1.- Declarar, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do RJUE, a caducidade do alvará n.º 101/18, que titula as obras referentes à construção de um edifício industrial e muros de vedação, na rua da Lagoinha, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 8503 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 2282, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 533/17, por se verificar não ter sido concluída a obra em causa no prazo nele consagrado, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do mesmo articulado legal;

2.- Conceder ao titular do alvará, ao abrigo do seu direito de audiência prévia, um prazo de 10 dias para se pronunciar quanto à presente decisão, de acordo com o nº 1 do art.º 122º do Código de Procedimento Administrativo sendo que caso não exerça esse mesmo direito dentro do prazo indicado, se considerará definitivamente declarada a caducidade do alvará em causa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**20. Req.º nº 601/22, datado de 18/05/2022 - Proc.º n.º 37/20, datado de 07/02/2020
– Luís Carlos Fernandes Matias. Receção provisória**

327 - Presente requerimento n.º 601/22, datado de 18/05/2022, de Luís Carlos Fernandes Matias, com o NIF 237 288 478, com morada na rua dos Poços, n.º 63, Lameira, freguesia e concelho da Marinha Grande, titular do processo de licenciamento de obras de urbanização com o n.º 37/20, respeitante a rede de abastecimento de água, aprovado com o condicionalismo de prestação de caução destinada a garantir a boa e regular execução das Obras de Urbanização, nos termos do artigo 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), no valor de € 590,83 (quinhentos e noventa euros e oitenta e três cêntimos), para o qual foi emitido o alvará de obras de urbanização n.º 2/20, em 20/11/2020, incidente sobre o prédio sito na rua Ponte da Eira, freguesia e concelho da Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 20.650 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8.135 e na matriz predial urbana sob os artigos n.º 830 e n.º 833, da respetiva freguesia, a solicitar a receção provisória das infraestruturas realizadas, nomeadamente, rede de rede de abastecimento de água e a redução da caução prestada para o efeito.

Presente relatório de vistoria elaborado pela comissão de vistorias nomeada para o efeito, datado de 08/07/2022.

Após análise da pretensão do requerente, Luís Carlos Fernandes Matias, com o NIF 237 288 478, residente na rua dos Poços, n.º 63, Lameira, freguesia e concelho da Marinha Grande, titular do processo de licenciamento de obras de urbanização com o n.º 37/20, respeitante a rede de abastecimento de água, aprovado com o condicionalismo de prestação de caução destinada a garantir a boa e regular execução das Obras de Urbanização, nos termos do artigo 54.º do RJUE, no valor de € 590,83€ (quinhentos e noventa euros e oitenta e três cêntimos), para o qual foi emitido o alvará de obras de urbanização n.º 2/20, em 20/11/2020, incidente sobre o prédio sito na rua Ponte da Eira, freguesia e concelho da Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 20.650 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8.135 e na matriz predial urbana sob os artigos n.º 830 e n.º 833, da respetiva freguesia, a solicitar a receção provisória das infraestruturas realizadas, nomeadamente, rede de abastecimento de água e a redução da caução prestada para o efeito, e do relatório de vistoria que se pronunciou sobre o assunto, a Câmara delibera:

- Deferir, ao abrigo do n.º 1 do artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro o pedido de receção provisória das infraestruturas executadas, nomeadamente, rede de abastecimento de água;
- Libertar, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 e do n.º 5, ambos do artigo 54.º do RJUE, até 90% do valor da caução prestada, por depósito efetuado na tesouraria da Câmara Municipal da Marinha Grande, através da Guia de Depósito n.º DRG 00/867, datada de 10/11/2020, no montante de 531,75€ (quinhentos e trinta e um euros e setenta e cinco cêntimos).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

21. Atividades de animação e apoio à família (AAF), Componente de Apoio à Família (CAF) e Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) – Ano Letivo 2022/2023

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro informou que a proposta foi trabalhada com os Agrupamentos de Escolas e com uma instituição de solidariedade social com conhecimento e experiência na área, com melhoria do pessoal técnico e melhor planificação. Há um incremento de mais 7 salas de apoio à família, passamos de 21 para 28. É um procedimento para as 3 áreas de competência que temos na matéria.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino perguntou o seguinte: com este modelo vamos ter um aumento de despesa? Com este novo modelo fica sanada a questão da contratação? Esclarecer também porque só está uma associação.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** acrescentou que estamos a falar de um contrato de mais de 1 milhão de euros que só uma associação vai beneficiar. Perguntou se está acautelada também a continuidade da prestação de serviços e os salários coincidentes com as funções que vão ser prestadas. Já foi contactada por outras associações.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** esclareceu, dizendo que isso está na informação técnica.

O **Sr. Vereador António Frago** perguntou se a contratação necessita de parecer do Tribunal de Contas. Há também uma questão mais política. Por norma estes assuntos são resolvidos pelo órgão correto – ANMP.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** informou, relativamente à questão que os colegas colocam, que a situação da estabilização dos RH está acautelada no Protocolo.

Há um aumento de custos que decorre do aumento do n.º de salas, mas não somente. Se fizermos o cálculo face ao n.º de pessoas e o valor que teriam de pagar, o valor da prestação de serviços não cumpria.

Foi esta associação porque já trabalhava com o agrupamento de escolas, e por sua vez envolve mais duas do concelho. Só contratualizamos uma para este trabalho. É do concelho e já tem histórico.

O Protocolo carece de visto do Tribunal de Contas, motivo pelo qual aditamos essa ressalva na minuta de deliberação.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** disse que concordam com o aumento.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** perguntou: quanto gastámos o ano passado e o que vamos gastar este ano?

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** referiu que, na prática, a entidade deve saber o que precisam, e os custos devem ser esses.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** informou que já pediu à área financeira se lhe consegue dar os dados solicitados pela Sr.ª Vereadora Alexandra.

O **Sr. Presidente** referiu que estes concursos são extremamente violentos e agressivos, com empresas de muito longe. Os valores e os horários não eram justos. As empresas saíam e deixavam o executivo nas mãos.

Sempre dissemos que não era esta a metodologia correta. Não foram poucas as vezes que a autarquia teve de recorrer a esta IPSS que agora vamos contratar.

Neste ano, na tentativa de não voltarmos a ter uma dificuldade, entendemos fazer este protocolo.

Tem um valor elevado, um deles porque decidimos abrir mais salas. O sentido é que consigamos ter uma melhor satisfação dos que aqui trabalham e das crianças. Vai haver aqui uma partilha.

Muito gostaria que o problema fosse resolvido na ANMP. Pedi à ANMP para que, com o Governo, cheguem a um entendimento.

Há uma componente forte da autarquia, porque nós entendemos não refletir todo o valor nos pais.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** perguntou qual a data de início. É uma proposta para começar antes das aulas se iniciarem, a 1 de setembro?

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** pediu o seguinte:

- Contributo da autarquia
- Contributo do estado
- Despesa assegurada pelos pais

Seguidamente foi colocada a votação a seguinte proposta:

328 - Presente informação interna n.º 1476/2022 da Divisão de Educação, datada de 07/07/2022, referente à proposta de celebração de protocolo de parceria entre o município da Marinha Grande, a Associação Tempos Brilhantes IPSS, e os Agrupamentos de Escolas do concelho da Marinha Grande, para o desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar (AAAF), Componente de Apoio à Família no 1.º ciclo do Ensino Básico (CAF) e Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) para o ano letivo de 2022/2023;

Presente informação interna n.º 1688/2022 da Divisão Jurídica, datada de 11 de julho de 2022, referente à apreciação jurídica do processo e da proposta de minuta de protocolo;

Considerando que constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23.º publicado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual – diploma que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, designadamente no domínio da educação [alíneas d)];

Considerando que nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, inserindo as Atividades de Animação de Apoio à Família (AAAF), Componente de Apoio à Família (CAF) e Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's), numa estratégia alargada de articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais;

Considerando que no âmbito do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, a planificação dessas atividades é desenvolvida conjuntamente pelas câmaras municipais e pelos órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas;

Considerando que de acordo com o previsto no artigo 41.º do Decreto-Lei acima mencionado, as regras a observar na organização e funcionamento das atividades de apoio à família, componente de apoio à família e atividades de enriquecimento curricular serão estabelecidas em decreto-lei próprio, que instituirá o respetivo regime específico;

Considerando que por força do disposto no artigo 74.º do mesmo diploma, até à entrada em vigor do diploma legal a que se reporta o artigo 41.º, permanecerá em vigor toda a legislação que até aí regule as atividades de apoio à família, componente de apoio à família e atividades de enriquecimento curricular, designadamente a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;

Considerando que nos termos do artigo 14.º da mesma Portaria n.º 644-A/2015, para efeitos de planificação, a entidade promotora pode estabelecer parceria para a concretização das Atividades de Enriquecimento Curricular;

Considerando que desde 1 de abril de 2022, o Município da Marinha Grande assumiu as competências nos domínios da educação, onde estão estabelecidas, entre outras, que as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's) passam a ser uma das competências das câmaras municipais, até à data desenvolvidas pelos Agrupamentos de Escolas;

Considerando que para o ano letivo 2022/2023, o Município da Marinha Grande assegura a implementação das Atividades de Animação de Apoio à Família na educação pré-escolar, Componente de Apoio à Família (CAF) e Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's) no 1.º ciclo do ensino básico;

A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou as informações, atenta à atribuição no âmbito da educação que lhe é cometida pela alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), publicado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e à concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, designadamente a competência prevista no artigo 39.º deste diploma, concordando com as mesmas, delibera aprovar a minuta de protocolo de parceria, em anexo, a celebrar conjuntamente com a Associação Tempos Brilhantes IPSS NIPC n.º 510815669, o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente NIPC n.º 600075761, o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente NIPC n.º 600076768 e o Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria NIPC n.º 600076270, ficando a sua eficácia dependente da aprovação prévia favorável de visto do Tribunal de Contas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

22. Casa da Cultura Teatro Stephens | Pedido de cedência para o dia 16 de julho apresentado pela Escola Rosales Ballet - Espaço de Arte em Movimento – Ratificação do Despacho

329 - Presente requerimento E/6812/2022 da Escola Rosales Ballet - Espaço de Arte em Movimento a solicitar a cedência da Casa da Cultura Teatro Stephens para realização do espetáculo de dança que marca o final do ano letivo, no dia 16 de julho.

Presente Informação técnica I/1615/2022 de 5 de julho de 2022.

Presente despacho n.º 270/2022, de 5 de julho de 2022, sob a epígrafe “Pedido de Cedência da Casa da Cultura Teatro Stephens pela Escola Rosales Ballet – Espaço de Arte em Movimento para realização do espetáculo de final do ano letivo – 16 julho.”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 5 de julho com o seguinte teor:

“Considerando:

- a) *que através da E/6812/2022 a Escola Rosales Ballet - Espaço de Arte em Movimento solicita a cedência da Casa da Cultura Teatro Stephens para realização do espetáculo de dança que marca o final do ano letivo;*
- b) *O parecer técnico expresso na informação técnica I/1615/2022, e 5 de julho de 2022;*
- c) *que de acordo com n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens a programação de atividades desta sala de espetáculos pode incluir eventos propostos e organizados por entidades exteriores desde que devidamente aprovados pela autarquia;*
- d) *que a referida aprovação depende da verificação dos pressupostos referidos no n.º 4 do artigo 7.º , “A realização dos eventos propostos por entidades exteriores está dependente das características e objetivos das ações propostas, do seu interesse cultural, cívico ou outro, da capacidade de resposta dos meios técnicos instalados e da adaptabilidade do espaço”, o que se verifica no caso em apreço, uma vez que são prosseguidos fins lúdicos e pedagógicos com os quais a autarquia se identifica: a participação dos alunos da Escola Rosales Ballet - Espaço de Arte em Movimento num espetáculo de dança que encerra mais um ano de aprendizagem;*
- e) *que a cedência da utilização da Casa da Cultura está prevista no Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens designadamente nos seus artigos 5.º, 7.º, 8.º, e 12.º a 14.º;*
- f) *que ao abrigo do artigo 14.º n.º 3 alínea b) do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande apenas: “As associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas, fábricas da igreja, agrupamentos de escolas e associações de pais e encarregados de educação, com sede no concelho da Marinha Grande, relativamente aos atos, factos ou atividades que se destinem diretamente à prossecução dos seus fins estatutários”, estão isentas do pagamento de taxas, o que não é o caso da Escola Rosales Ballet - Espaço de Arte em Movimento, por se tratar dum estabelecimento de ensino privado.*

Nos termos da alínea c) artigo 6º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens estão reunidas as condições para cedência da CCTS no dia 16 de julho, bem como a afetação do respetivo pessoal de apoio à sala nas seguintes condições:

- a) A Escola Rosales Ballet - Espaço de Arte em Movimento fica responsável pelo pagamento de taxa devida pela utilização da Casa da Cultura, conforme previsto no artigo 33º n.º 1 do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande;*
- b) A Escola Rosales Ballet - Espaço de Arte em Movimento fica responsável pelo pagamento dos técnicos de som e luminotecnia;*
- c) A Escola Rosales Ballet - Espaço de Arte em Movimento fica responsável pelo eventual pagamento de direitos de autor devidos à respetiva Sociedade Portuguesa de Autores remetendo ao município a respetiva autorização;*
- d) A Escola Rosales Ballet - Espaço de Arte em Movimento fica responsável pela bilheteira para este espetáculo devendo para o efeito mandar elaborar os bilhetes;*
- e) A Escola Rosales Ballet - Espaço de Arte em Movimento deve garantir o cumprimento das obrigações de utilizador previstas no artigo 17.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens.*

Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal por impossibilidade temporal e logística, e cf. previsto no artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizo a cedência da Casa da Cultura Teatro Stephens à Escola Rosales Ballet - Espaço de Arte em Movimento nas condições já indicadas.”

A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho n.º 270/2022, de 05 de julho, proferido no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea b), do n.º 3, do artigo 14.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

23. TRANSFERÊNCIA HABITACIONAL DE AGREGADO FAMILIAR RESIDENTE NA FRAÇÃO CORRESPONDENTE AO RÉ-DO-CHÃO C DO BLOCO 3, SITO RUA JÚLIO BRAGA BARROS PARA A FRAÇÃO CORRESPONDENTE AO 1.º DIREITO DO BLOCO 4 DA PRACETA DA LIBERDADE, POR MOTIVOS DE FALTA DE CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE E AGRAVAMENTO DO ESTADO DE SAÚDE DO TITULAR DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO

330 - Presente informação n.º 1558/2022, de 29 de junho, da Divisão de Assuntos Sociais, a qual se dá por integralmente reproduzida e onde se propõe a transferência do arrendatário em causa, por falta de condições de habitabilidade no fogo onde atualmente reside e por motivos de saúde.

Considerando que o arrendatário padece de uma neoplasia maligna do rim e órgãos urinários em estágio IV, com metástases na coluna, sendo acompanhado pelo serviço de urologia/oncologia no Centro Hospitalar de Leiria;

Considerando que está a ser sujeito a tratamentos, quer de imunoterapia injetável, quer de quimioterapia;

Considerando que por motivo de doença se encontra reformado por invalidez, sendo portador de atestado de multiusos, com um grau de incapacidade de 83%;

Considerando que os problemas de humidade e infiltrações existentes neste fogo colocam em causa a saúde e a qualidade de vida do titular e respetivo agregado familiar ali residente;

Considerando que as infiltrações e humidade se verificam com maior incidência na zona da casa-de-banho, sendo que as paredes revestidas a azulejos estão completamente saturadas de água, presumindo-se que tenha a sua origem na caixa da prumada que protege o tubo de esgoto, e como esta termina no rés-do-chão junto à sanita, é precisamente aí que se acumula mais; (Anexo 2 e 3)

Considerando que aos serviços técnicos não será possível efetuar melhorias na habitação social, a curto prazo, já que se tratam de problemas estruturais num prédio de propriedade mista;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento de Atribuição, de Gestão e de Utilização das Habitações Sociais do Município da Marinha Grande, publicado em Diário da República, 2.ª série, datado de 2 de janeiro de 2018: ***“ A transferência do agregado familiar para outro fogo de habitação social pode ser efetuada nos casos de desadequação superveniente da habitação ao mesmo, por razões de idade, por doenças graves ou crónicas devidamente comprovadas pelo médico assistente e por aumento ou redução do agregado familiar”.***

Considerando que existe uma habitação social disponível sita na Praceta da Liberdade, Bloco 4, 1.º Direito, em Casal de Malta, que apresenta as condições necessárias de habitabilidade; Considerando que o inquilino já se deslocou à habitação anteriormente referida e que inclusivamente manifestou interesse na mesma;

A Câmara analisou a referida informação e delibera no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 5 do artigo 16.º-A da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual e com o artigo 25.º do Regulamento de Atribuição, de Gestão e de Utilização das Habitações Sociais do Município da Marinha Grande em vigor, autorizar a transferência do agregado familiar em causa da Rua Júlio Braga Barros, Bloco 3 Rés-do-chão C, para a fração correspondente ao 1.º direito do Bloco 4 da Praceta da Liberdade.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

24. PROPOSTA DE ADMISSÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO - AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS

O **Sr. Presidente** referiu que este apoio é feito com base no Regulamento. Estão aqui os valores e a descrição do que há.

O **Sr. Vereador António Frago** considera-se impedido neste ponto.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** explicou o ponto.

O valor mais baixo é apenas na área do investimento.

Já foi feito um apoio pontual de Casal Galego.

Há algumas associações em que foi considerado o passado. Este regulamento tipifica áreas de apoio e por isso se considerarmos o que foi o passado percebemos que há entidades que recebem menos, mas há mais associações a receber.

Naturalmente que há aqui uns desequilíbrios que resultam disso.

É o problema do rateio.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** perguntou ao Sr. Presidente e à Sra. Vereadora se com esta proposta têm noção que há eventos que não se vão realizar e entidades que não vão aceitar este apoio. Estando obrigadas a apresentar as despesas das candidaturas que submeteram... haverá coletividades que não vão subsistir com este não apoio.

O **Sr. Presidente** disse que vai intervir e depois fecha o ponto.

Referiu que estes apoios estão baseados no Regulamento que foi elaborado por todas as forças políticas que estavam no executivo.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** disse que este apoio é fruto do valor que foi colocado em orçamento e não do Regulamento.

Está longe dos 60%, está nos 39%.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** informou: Financiados - 195.000,00€ + desporto federado e obras de investimento - 301.436,00€

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** disse que estão a falar de coisas completamente diferentes.... O Sr. Presidente não respondeu à sua questão. Estes são os apoios que gostava, acha e entende apresentar às coletividades?

O **Sr. Presidente** disse que o processo é diferente. Comparámos os valores que eram apoiados nos anos anteriores, até 2019.

A principal razão tem a ver com o facto de o voluntariado não poder ser considerado despesa para efeitos do Regulamento.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** disse que o Sr. Presidente e a Sra. Vereadora devem querer atirar-lhes areia para os olhos. Algumas coletividades já informaram que não vão receber os valores porque não vão conseguir cumprir o plano.

O Sr. Presidente pode não concordar, mas tem de a ouvir.

Percebeu que é um exemplo, uma figura de estilo.

Para si esta discussão, é, sinceramente, uma vergonha! Os senhores estão a querer transmitir aos munícipes que está tudo bem. Querem acabar com tudo o que há nesta terra. Naturalmente as Vereadoras da CDU não podem compactuar. Nós sabemos o que é importante para o Município, vocês não.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** disse que a análise tem de ser feita pelas 3 colunas. Só há 3 associações que recebem valor inferior, 17 recebem mais.

O **Sr. Presidente** disse que não vive num mundo surreal. Agradece aos técnicos pelo trabalho criterioso que fizeram, com base clara e transparente no âmbito do regulamento.

O valor é superior ao dos últimos anos. Em função disso distribuímos por todas as candidaturas que tínhamos. Repetindo o que a Vereadora Lara disse, que é relevante, a maioria dos clubes/coletividades vão receber mais do que no ano passado.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** - Senhor Presidente, eu disse isso?

O **Sr. Presidente** - Não, a Vereadora não disse, digo eu. Exemplo do Lisboa e Marinha. Voltando ao que me parecer que é o resumo do que quero dizer. Temos 750.000,00€. 400.000,00€ e 350.000,00 para o desporto federado.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** disse que se está a falar do primeiro ano em que foi aplicado o Regulamento.

Só para esclarecer que da parte do Senhor Presidente não está de fora rever o que temos aqui. A nossa postura tem de ser esta, ver o que não está bem, para reformular.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que as coletividades não vivem do futuro. É uma atitude altamente irresponsável. Com a vossa irresponsabilidade, eventos de prestígio para o concelho não se vão realizar.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** disse que sabem que o regulamento tem fragilidades, o que não está a acompanhar o regulamento é o orçamento municipal. Exemplo, o Clube Automóvel.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** disse que pretendem dar uma dimensão diferenciada ao Rally. Não conseguimos desagregar do Regulamento. Do orçamento apresentado pelo clube há atividades que não foram consideradas porque não são elegíveis. Foi pedido ao Clube e, entretanto, foi enviado, se conseguiam ou não fazer essa atividade a um custo menor.

O Sr. Presidente também já falou com a Região de Turismo, para colaborar.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** disse que a verba está limitada pelo regulamento.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** disse que quanto mais falam mais se enterram. Como se vê, quando há vontade política procuram-se outras vias. As Vereadoras da CDU estão disponíveis para ajudar, num esforço de conseguir, por outra via, apoiar. Dito isto entende que se pode passar à votação, pois está tudo dito.

O **Sr. Presidente** disse que o papel do executivo é sempre de facilitador. Fizemos o esforço, contactámos e conseguimos obter. O IPDJ tinha uma candidatura aberta para poder apoiar algumas iniciativas.

Nós definimos que a verba para o apoio era de 750.000,00€. Bolo este que foi distribuído nos termos do Regulamento. Foi uma distribuição do bolo feita de outra maneira.

Seguidamente colocou a votação a seguinte proposta:

331 - Presente informação com registo I-1558/2022, de 1 de julho, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, a qual se dá por integralmente reproduzida, e a Ata n.º 3 lavrada pela Comissão de Avaliação, referente à análise das candidaturas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto- RMAA.

Presente informação com registo I-641/2022, de 06 de julho, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, a qual se dá por integralmente reproduzida.

Considerando que, de acordo com o artigo 17.º do RMAA, os apoios financeiros, em qualquer dos tipos previstos, ficam limitados pela previsão em rubrica orçamental própria e pelos montantes máximos dos apoios financeiros fixados, todos os anos, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, os quais se cifram nos valores constantes nos Despachos n.º 259/2022 e 261/20221, ambos de 29 de junho de 2022, que acompanham o processo;

Considerando a análise realizada pela comissão de avaliação e o respetivo enquadramento orçamental;

Considerando a proposta de atribuição dos apoios nos termos da tabela 1, designadamente:

RMAA/ENTIDADES	Registo Entrada	a) Apoio ao desenvolvimento do plano anual de atividades	b) Apoio à aquisição de equipamento e viaturas	c) Apoio para obras de conservação	d) Apoio para obras de demolição, construção, reconstrução, alteração ou ampliação	Apoio Financeiro 2022
2003 Moto Clube da Marinha Grande	E.14119.2021	4 259,92 €	- €	- €	- €	4 259,92 €
ACR Comeira	E.14243.2021	- €	7 221,59 €	1 749,89 €	- €	8 971,48 €
Associação Teatro à Solta	E.14020.2021	- €	1 609,23 €	- €	- €	1 609,23 €

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 19/07/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 18

Associação Tocandar	E.14004.2021	3 103,86 €	- €	- €	- €	3 103,86 €
Biblioteca Instrução Popular	E.0083.2022	- €	1 706,74 €	- €	- €	1 706,74 €
Clube Atletismo Marinha Grande	E.14217.2021	6 150,70 €	370,63 €	- €	- €	6 521,33 €
Clube Automóvel Marinha Grande	E.14210.2021	38 945,28 €	- €	- €	- €	38 945,28 €
CD Moitense	E.14242.2021	6 287,11 €	- €	- €	- €	6 287,11 €
Clube dos Músicos da Marinha Grande	E.0061.2022	3 481,47 €	- €	- €	- €	3 481,47 €
Clube Recreativo Amieirinhense	E.0079.2022	9 838,82 €	- €	- €	- €	9 838,82 €
Confraria da Sopa do Vidreiro	E.14181.2021	1 086,62 €	- €	- €	- €	1 086,62 €
CRCJ Casal D'Anja	E.14248.2021	2 584,01 €	- €	1 866,70 €	- €	4 450,71 €
Desportivo Náutico da M ^a Marinha Grande	E.0068.2022	- €	10 459,97 €	- €	- €	10 459,97 €
GD Casa Águia Competição	E.13964.2021	980,34 €	- €	- €	- €	980,34 €
Grupo Desportivo Vidreiros	E.14241.2021	380,10 €	- €	- €	- €	380,10 €
Industrial Desportivo Viegense	E.14219.2021	1 821,25 €	4 948,37 €	- €	34 340,58 €	41 110,20 €
Judo Clube da Marinha Grande	E.14245.2021 E.14246.2021	17 782,04 €	15 983,40 €	- €	32 231,73 €	65 997,17 €
SBR 1 ^o Janeiro	E.0063.2022	6 882,48 €	- €	- €	- €	6 882,48 €
SLM - Sport Lisboa e Marinha	E.14244.2021	- €	- €	- €	8 635,51 €	8 635,51 €
SOM - Sport Operário Marinhense	E.0174.2022	35 387,94 €	2 409,95 €	1 810,02 €	- €	39 607,91 €
SDR Pilado e Escoura	E.14013/2021	1 028,06 €	- €	- €	- €	1 028,06 €
		140 000,00 €	44 709,88 €	5 426,61 €	75 207,82 €	265 344,31 €

Considerando a proposta de indeferimento da candidatura e os fundamentos expressos na tabela 2, designadamente:

Registo	RMAA /Entidades	Fundamentos
E/13906.2021	FERLEI - Federação Regional das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Leiria	não cumpre com o estabelecido nos termos do artigo 1.º do RMAA, ao nível do objeto
E/13963.2021	STIV - Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira	não cumpre com o estabelecido nos termos do artigo 1.º do RMAA, ao nível do objeto
E.14187.2021	SCM - Sporting Clube Marinhense	A entidade apresentou desistência de candidatura

Considerando que, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal “*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*” e “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”.

A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo da competência conferida pela alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do RMAA delibera:

- a) a intenção de indeferir as candidaturas inscritas na tabela 2 pelos fundamentos aí expressos;
- b) aprovar o projeto de deferimento dos apoios inscritos na tabela 1 até aos limites definidos, com referência aos montantes indicados e calculados nos termos do Regulamento e da verba determinada para o apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto.

Mais delibera ainda notificar os interessados da presente deliberação para, querendo, no prazo de 10 dias, pronunciarem-se sobre a mesma, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

O Sr. Vereador António Fragoso declarou-se impedido, nos termos do CPA.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 1 abstenção da Sra. Vereadora do Partido Socialista, Ana Laura Baridó, e 2 votos contra das Sras. Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino.

Foram proferidas as declarações de voto que se transcrevem.

Pelas Sras. Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino:

*“Começamos por lembrar que o Orçamento da Câmara Municipal da Marinha Grande, após a primeira revisão orçamental com a introdução do saldo de gerência, **fixou-se acima dos 46 milhões e 900 mil euros.***

*No ano transato (2021) a despesa com o Movimento Associativo de Cultura e Recreio, Social e Desporto ascendeu a **1.129.329€.***

Todos fomos unânimes, nessa altura, em considerar que o associativismo, nas suas várias vertentes, assume uma importância vital para o nosso Concelho, dado substituir a própria Câmara na prestação de importantes serviços e no proporcionar de fundamentais actividades aos munícipes que, não fora o Movimento Associativo, a elas não teriam acesso. Estamos a falar de desporto de formação para as nossas crianças e jovens, estamos a falar de cultura e recreio, estamos a falar de arte nas suas várias dimensões, estamos a falar de assistência social, e muito mais que as nossas associações nos proporcionam. Por isso, todos fomos unânimes em considerar que elas mereciam mais.

No entanto, e ao arrepio do que sempre defendeu quando era oposição, o +MPM (com o beneplácito e apoio do PS), apenas colocou em Orçamento 350 mil euros para o desporto federado e 400 mil euros para cultura e recreio, desporto não federado e associações de apoio social, isto contemplando despesa corrente e de capital.

Além de não entendermos os critérios que estiveram na base dos (parcos) apoios que foram aprovados pela maioria +MPM e PS, podemos perceber que a Câmara, dos 60% que considera elegível para apoio, apenas está disposta a financiar 65% (e não os e 60% na sua totalidade). Isto, face às necessidades, traduz-se numa mão cheia de nada.

Para melhor compreensão, passemos à análise dos números:

Este Executivo com Pelouros propõe para a Cultura e Recreio uma verba de 265 344 mil euros, que são aproximadamente 65% de 404 580 mil euros que por sua vez refletem 60% de 674 300 mil euros (e este valor não corresponde ao somatório das candidaturas, reflete apenas o valor que a camara elegera da candidatura apresentada por cada uma das Associações. Assim o que o Executivo com Pelouros propôs e aprovou foi um apoio de **39% às associações de cultura e recreio, face às suas necessidades, identificadas e comprovadas pelo júri das candidaturas.**

Do mesmo modo veio proposta uma verba de 134 655 mil euros, que são aproximadamente 65% de 205 852 mil euros que, por sua vez, refletem 60% de 343 086 mil euros (e mais uma vez ressaltamos que este valor não corresponde ao somatório das candidaturas, reflete apenas o valor que a própria Câmara elegera da candidatura). Assim, o que este Executivo com Pelouros propôs e ora aprovou “dar” foi um apoio **39% às associações de cariz social, face às suas necessidades, identificadas e comprovadas pelo júri das candidaturas.**

Após esta reflexão, é fácil perceber que muitas das atividades que enriquecem o nosso Concelho em todas as áreas já supramencionadas, estão na iminência de **desaparecer** e, provavelmente, desaparecer para sempre. Esperemos que não. Esperemos que a resiliência do nosso povo, que nunca baixou os braços perante as adversidades, se mantenha também agora! O que seria impensável é que essas adversidades venham da própria Autarquia! Mas é deliberada, esta postura do +MPM e do PS.

Entendemos que a solução, porque há solução, para esta falta de apoios passa pelo reforço de verba no orçamento da Câmara, proposta que temos vindo a fazer e que o executivo com pelouros entende não acolher.

Ficou assim muito bem demonstrado o caminho escolhido por estas forças políticas: **o de não apoiar o associativismo no nosso Concelho**. Este Executivo com Pelouros está, **literalmente, a matar a nossa cultura, as nossas raízes, o desporto** para as crianças e jovens deste Concelho, o apoio social, e assim, está a hipotecar o futuro das gerações vindouras, que vão encontrar uma terra desprovida de alma, de costumes e de tradições! Sim, porque as nossas tradições não estão só na indústria, no vidro e nos moldes, estão também no NOSSO Movimento Associativo que, há muitos e muitos anos, nos oferece boa cultura, recreio, festas, desporto, grandes atletas e provas míticas reconhecidas a nível nacional e internacional!

As vereadoras da CDU, nunca vão pactuar com esta desvalorização do trabalho de centenas de voluntários que, no final de um dia de trabalho, se dispõem a dar de si à comunidade, trabalhando gratuitamente nas nossas Associações, onde empenham também

os seus fins de semana, muitas vezes penalizando a própria família. Temos muito respeito por quem dá de si para o bem de todos!

As vereadoras da CDU, sempre presentes na defesa intransigente do nosso Movimento Associativo em todas as suas vertentes, não vão pactuar nunca com esta tentativa de matar as nossas Coletividades!

*E, por isso mesmo, o nosso vota **contra**, que mais uma vez reforçamos, votamos **contra a falta de apoio!***

Pela Sra. Vereadora do Partido Socialista, Ana Laura Baridó:

“Em relação a este ponto a vereadora do partido socialista congratula-se com o facto de finalmente a proposta de apoio às associações venha a esta reunião para votação, sendo que este atraso implica prejuízo para as associações. Assinalam também como aspeto positivo o facto de se terem candidatado um maior número de associações o que nos remete para a enorme atividade associativa no nosso concelho o que é de salutar.

No entanto consideramos que o processo instituído com o recurso aos regulamentos ora aprovados penalizam as associações desde logo pelas datas de avaliação dos processos que deveriam ser revistas, ou seja, mais cedo, assim como o valor participado e o valor orçamentado para o efeito que devem ser aumentados. Consideramos também importante rever a questão dos valores para efeitos de comprovativo de despesa.

*Tendo em conta as fragilidades documentadas anteriormente, voto com abstenção neste ponto, não inviabilizando assim o apoio às coletividades, e permitindo que as mesmas continuem a sua atividade, solicitando que se proceda à **urgente revisão dos regulamentos e que para o próximo orçamento se alargue o valor orçamentado para estes apoios por forma a poder apoiar mais associações e com valores que se possam aproximar das necessidades das mesmas.***

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

25. PROPOSTA DE ADMISSÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS- AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS

A Sr.^a Vereadora Ana Laura Baridó declarou-se impedida, nos termos do CPA.

332 - Presente informação com registo I-1564/2022, de 1 de julho, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, a qual se dá por integralmente reproduzida, e a Ata n.º 5 lavrada pela Comissão de Avaliação, referente à análise das candidaturas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais- RMAIS.

Considerando que, de acordo com o artigo 17.º do RMAIS, os apoios financeiros, em qualquer dos tipos previstos, ficam limitados pela previsão em rubrica orçamental própria e

pelos montantes máximos dos apoios financeiros fixados, todos os anos, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, os quais se cifram nos valores constantes nos Despachos n.º 260/2022 e 261/2022, ambos de 29 de junho de 2022, que acompanham o processo;

Considerando a análise realizada pela comissão de avaliação e o respetivo enquadramento orçamental;

Considerando a proposta de atribuição dos apoios nos termos da tabela 1, designadamente:

RMAIS / ENTIDADES	Registo	a) Apoio ao desenvolvimento do plano anual de atividades	b) Apoio à aquisição de equipamento e viaturas¹	Apoio Financeiro 2022
Asso. Social Cultural e Desportiva-Casal Galego	E/58/2022	34 549,86 €	2 237,25 €	36 787,11 €
Associação para o Desenvolvimento Económico e Social da Região da Marinha Grande- ADESER II	E/13945/2021	29 937,49 €	NA	29 937,49 €
Associação de Reabilitação e Integração Psicossocial Rainha Santa Isabel- ARIP	E/14232/2021	3 708,16 €	NA	3 708,16 €
Associação Crescer e Crer	E/14236/2021	5 636,98 €	NA	5 636,98 €
Corpo Nacional de Escutas- Escutismo Católico Português- Agrupamento 36	E/14225/2021	1 991,67 €	NA	1 991,67 €
Associação para o Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário-Luas & Faluas	E/14247/2021	3 441,24 €	NA	3 441,24 €
Projetos de Vida, Cooperativa Social, Cultural e Lúdica Sénior da Marinha Grande CRL-PVMG	E/02/2022	2 192,12 €	766,01 €	2 958,13 €
Associação Sindical União Reformados Pensionistas e Idosos- ASURPI	E/25/2022	1 342,74 €	NA	1 342,74 €
Centro Social Paroquial Vieira de Leiria	E/14254/2021	NA	8 046,56 €	8 046,56 €
Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande	E/86/2022	NA	2 466,59 €	2 466,59 €
Associação de Dadores Benévolos de Sangue do Concelho da Marinha Grande	E/57/2022	2 400,54 €	NA	2 400,54 €

¹ NA- Não Aplicável

Associação de Cooperação para o Desenvolvimento-Atlas	E/27/2022	4 754,08 €	NA	4 754,08 €
Associação Protetora de Animais da Marinha Grande- APAMG	E/45/2022	6 713,71 €	NA	6 713,71 €
Associação Novo Olhar II	E/66/2022	3 004,00 €	11 139,28 €	14 143,27 €
Associação Portuguesa de Deficientes- APD	E/14093/2021	2 948,96 €	NA	2 948,96 €
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson	E/13892/2021	3 490,74 €	NA	3 490,74 €
Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos de Vieira de Leiria- CRPI	E/14250/2021	3 887,71 €	NA	3 887,71 €
Total:		110 000,00 €	24 655,69 €	134 655,69 €

Considerando a proposta de indeferimento da candidatura e os fundamentos expressos na tabela 2, designadamente:

Registo	RMAIS /Entidades	Fundamentos
E/14184/2021	Associação de Promoção Social- Jardim dos Pequenininos	não cumpre com os pressupostos de instrução, ao abrigo do artigo 12.º do RMAIS (Anexo VIII)

Considerando que, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal “*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*” e “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”.

Nota: A entidade Projetos de Vida, Cooperativa Social, Cultural e Lúdica Sénior da Marinha Grande CRL-PVMG, com o NIF 513219161, tem de apresentar junto do Município, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da notificação, a credencial cooperativa emitida pela Cooperativa António Sérgio para a Economia Social.

A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo da competência conferida pela alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do RMAIS delibera:

- a) a intenção de indeferir a candidatura inscrita na tabela 2 pelos fundamentos aí expressos;
- b) aprovar o projeto de deferimento dos apoios inscritos na tabela 1 até aos limites definidos, com referência aos montantes indicados e calculados nos termos do Regulamento e da verba determinada para o apoio às Instituições Sociais.

Mais delibera ainda notificar os interessados da presente deliberação para, querendo, no prazo de 10 dias, pronunciarem-se sobre a mesma, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó declarou-se impedida, nos termos do CPA.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 1 abstenção do Sr. Vereador do Partido Socialista, António Fragoso, e 2 votos contra das Sras. Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino.

Foram proferidas as declarações de voto que se transcrevem.

Pelas Sras. Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino:

*“Começamos por relembrar que o Orçamento da Câmara Municipal da Marinha Grande, após a primeira revisão orçamental com a introdução do saldo de gerência, **fixou-se acima dos 46 milhões e 900 mil euros.***

*No ano transato (2021) a despesa com o Movimento Associativo de Cultura e Recreio, Social e Desporto ascendeu a **1.129.329€.***

Todos fomos unânimes, nessa altura, em considerar que o associativismo, nas suas várias vertentes, assume uma importância vital para o nosso Concelho, dado substituir a própria Câmara na prestação de importantes serviços e no proporcionar de fundamentais actividades aos munícipes que, não fora o Movimento Associativo, a elas não teriam acesso. Estamos a falar de desporto de formação para as nossas crianças e jovens, estamos a falar de cultura e recreio, estamos a falar de arte nas suas várias dimensões, estamos a falar de assistência social, e muito mais que as nossas Associações nos proporcionam. Por isso, todos fomos unânimes em considerar que elas mereciam mais.

No entanto, e ao arrepio do que sempre defendeu quando era oposição, o +MPM (com o beneplácito e apoio do PS), apenas colocou em Orçamento 350 mil euros para o desporto federado e 400 mil euros para cultura e recreio, desporto não federado e associações de apoio social, isto comtemplando despesa corrente e de capital.

*Além de não entendermos os critérios que estiveram na base dos (parcos) apoios que foram aprovados pela maioria **+MPM e PS**, podemos perceber que a Câmara, dos 60% que considera elegível para apoio, apenas está disposta a financiar 65% (e não os 60% na sua totalidade). Isto, face às necessidades, traduz-se numa mão cheia de nada.*

Para melhor compreensão, passemos à análise dos números:

Este Executivo com Pelouros propõe para a Cultura e Recreio uma verba de 265 344 mil euros, que são aproximadamente 65% de 404 580 mil euros que por sua vez refletem 60 % de 674 300 mil euros (e este valor não corresponde ao somatório das candidaturas, reflète

*apenas o valor que a camara eleger da candidatura apresentada por cada uma das Associações. Assim o que o Executivo com Pelouros propôs e aprovou foi um apoio de **39% às associações de cultura e recreio, face às suas necessidades, identificadas e comprovadas pelo júri das candidaturas.***

*Do mesmo modo veio proposta uma verba de 134 655 mil euros, que são aproximadamente 65% de 205 852 mil euros que, por sua vez, refletem 60% de 343 086 mil euros (e mais uma vez ressalvamos que este valor não corresponde ao somatório das candidaturas, reflete apenas o valor que a própria Câmara eleger da candidatura). Assim, o que este Executivo com Pelouros propôs e ora aprovou “dar” foi um apoio **39% às associações de cariz social, face às suas necessidades, identificadas e comprovadas pelo júri das candidaturas.***

*Após esta reflexão, é fácil perceber que muitas das atividades que enriquecem o nosso Concelho em todas as áreas já supra mencionadas, estão na eminência de **desaparecer** e, provavelmente, desaparecer para sempre. Esperemos que não. Esperemos que a resiliência do nosso povo, que nunca baixou os braços perante as adversidades, se mantenha também agora! O que seria impensável é que essas adversidades venham da própria Autarquia! Mas é deliberada, esta postura do +MPM e do PS.*

Entendemos que a solução, porque há solução, para esta falta de apoios passa pelo reforço de verba no orçamento da Câmara, proposta que temos vindo a fazer e que o executivo com pelouros entende não acolher.

*Ficou assim muito bem demonstrado o caminho escolhido por estas forças políticas: o **de não apoiar o associativismo no nosso Concelho.** Este Executivo com Pelouros está, **literalmente, a matar a nossa cultura, as nossas raízes, o desporto** para as crianças e jovens deste Concelho, o apoio social, e assim, está a hipotecar o futuro das gerações vindouras, que vão encontrar uma terra desprovida de alma, de costumes e de tradições! Sim, porque as nossas tradições não estão só na indústria, no vidro e nos moldes, estão também no NOSSO Movimento Associativo que, há muitos e muitos anos, nos oferece boa cultura, recreio, festas, desporto, grandes atletas e provas míticas reconhecidas a nível nacional e internacional!*

As vereadoras da CDU, nunca vão pactuar com esta desvalorização do trabalho de centenas de voluntários que, no final de um dia de trabalho, se dispõem a dar de si à comunidade, trabalhando gratuitamente nas nossas Associações, onde empenham também os seus fins de semana, muitas vezes penalizando a própria família. Temos muito respeito por quem dá de si para o bem de todos!

As vereadoras da CDU, sempre presentes na defesa intransigente do nosso Movimento Associativo em todas as suas vertentes, não vão pactuar nunca com esta tentativa de matar as nossas Coletividades!

*E, por isso mesmo, o nosso vota **contra, que mais uma vez reforçamos, votamos contra a falta de apoio!***

Pelo Sr. Vereador do Partido Socialista, António Frago:

*“Como bem sabemos os membros do MPM, durante os mandatos anteriores **sempre se isentaram de apoiar as Associações**, utilizando o argumento ora de não haver um regulamento, ora de não haver critério.*

Como podemos verificar com o atual regulamento e, dado o maior número de Associações a candidatarem-se, verifica-se que os apoios são manifestamente baixos para as suas necessidades, por via do teto orçamental imposto, nos casos hoje em discussão os 400K€, o que implicou um rateio enorme na atribuição dos fundos.

Assim, apesar da minha abstenção neste ponto, porque as Associações estão a definhar e efetivamente é necessário apoiá-las, no entanto chama-se a atenção para o necessário e inevitável incremento orçamental, assim como a alteração aos regulamentos.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 14:19 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Marina Alexandra Neves de Freitas, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em regime de substituição, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.